

Organização do Ano Letivo 2025/2026

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BARBOSA
du BOCAGE**



SIGLAS

AAAF – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA
AE – ATIVIDADES DE ESCOLA
AEBB – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Barbosa du Bocage
AEC – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
AES – ATIVIDADES EDUCATIVAS DE SUBSTITUIÇÃO
BE – BIBLIOTECA ESCOLAR
CAF – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA
CEB – CICLO DO ENSINO BÁSICO
CED – CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO
CL – COMPONENTE LETIVA
CNL – COMPONENTE NÃO LETIVA
CR – CENTRO DE RECURSOS
DAC – DOMÍNIO DE AUTONOMIA CURRICULAR
DL – DECRETO-LEI
DT – DIRETOR DE TURMA
ECD – ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE
EE – ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
GTIFC – GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA FLEXIBILIDADE CURRICULAR
IAVE – INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA
OPTE – OCUPAÇÃO PLENA DE TEMPOS ESCOLARES
PAA – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
PADDE – PLANO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DIGITAL DE ESCOLA
PAFC – PROJETO DE AUTONOMIA CURRICULAR
PAP – PLANO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
PE – PROJETO EDUCATIVO
PND – PESSOAL NÃO DOCENTE
PNEP – PLANO NACIONAL DE ENSINO DA PROGRAMAÇÃO
PNL – PLANO NACIONAL DE LEITURA
PTT – PROJETO DE TRABALHO DE TURMA
RBE – REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES
TIC – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA.....	7
I.PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	9
Calendário escolar	9
II.ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS	10
1.Regime de funcionamento	10
III. Horário das escolas.....	10
Horário de funcionamento Ano Letivo 2025/2026.....	14
Horário de funcionamento – Ano Letivo 2025-2026	17
IV – CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS/TURMAS	18
1.Disposições comuns à constituição de grupos/turmas.....	18
2.Disposições específicas à constituição de grupos/turmas.....	19
2.1. Constituição de grupos na Educação Pré-Escolar	19
2.2. Constituição de turmas no 1º Ciclo	19
2.3. Constituição de turmas no 2º Ciclo	20
2.4. Constituição de turmas no 3º Ciclo	20
3. Estrutura da Disciplina de Cidadania e Desenvolvimento	21
4.Matrizes Curriculares	22
4.1. Carga horária curricular.....	22
4.2. Estrutura da Disciplina de Cidadania e Desenvolvimento). Estas áreas de natureza transdisciplinar devem ser trabalhadas transversalmente na gestão curricular disciplinar e/ou multidisciplinar ao longo do ano letivo.....	24
4.3. Oferta complementar	24
4.4. Apoio ao Estudo	25
4.5.Matriz curricular do 2º CEB	25
5.1. Desenvolvimento do currículo - Cidadania e desenvolvimento/TIC	26
5.2. Oferta complementar - Oficina da Palavra	26
5.3. Coadjuvação e Apoios	26
5.4. Apoio Individual.....	27

6. Matriz curricular do 3º CEB	28
6.1. Desenvolvimento do currículo Cidadania e Desenvolvimento/TIC	29
6.2. Oferta complementar	29
6.3. Horas de Desdobramento nas disciplinas de Português e Matemática.....	30
7. Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular e articulação com a Biblioteca Escolar ..	31
VI. Orientações no âmbito da Distribuição das Áreas do currículo e Atividades Letivas.....	31
1. Educação Pré-Escolar	31
2. Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Organização do funcionamento pedagógico	32
3. Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico.....	32
4. Organização dos Horários e Gestão do Tempo Escolar no 2.º e 3.º Ciclos.....	33
5. Ensino Articulado da Música – 2.º Ciclo do Ensino Básico.....	34
6. Atividades Para Enriquecimento do Currículo.....	34
6. Recursos Físicos	34
VII MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR.....	35
1. Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão.....	35
Princípios Orientadores	35
2. Apoio Educativo	36
2.1 Organização e Funcionamento	36
3. Recursos Específicos de Apoio Educativo	36
3.1 Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)	36
3.2 Gabinete de Apoio ao Aluno (GAA).....	36
3.3 Apoio Pedagógico Acrescido	36
3.4 Coadjuvação em Todos os Ciclos de Ensino.....	37
3.5 Desdobramento de Turmas – Inglês (Projeto Ícaro).....	37
3.6 Meia Turma – Português e Matemática.....	37
3.7 Português Língua Não Materna (PLNM)	37
3.8 Programa de Tutoria	37
3.10 Apoio no 1.º CEB	37
4. Mapa de Evidências por Medida	37
Monitorização e Avaliação das Medidas de Promoção do Sucesso Escolar	38
VIII. Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar.....	39
1. Supervisão pedagógica das AAAF.....	40

Domínio dos Resultados	40
Domínio da Liderança e Gestão	40
IX. Apoio à Família no 1º Ciclo do Ensino Básico e Atividades de Enriquecimento Curricular	40
1. Enquadramento legal e pedagógico	40
2. Atividades de Enriquecimento Curricular	41
2.1. Organização e responsabilidade	41
2.2. Planificação da oferta	42
2.3. Domínio Resultados A implementação estruturada da CAF e das AEC contribui para:	44
2.4. Domínio Liderança e Gestão A articulação eficaz entre o Agrupamento, o Município, a associação de pais e a entidade parceira (EDUGEP), evidencia:	44
3. Atividades de Enriquecimento Curricular para Segundo e Terceiro Ciclo do Ensino Básico.	44
3.1. Clubes/Oficinas de Enriquecimento curricular: (escola sede).....	44
3.2. DESPORTO ESCOLAR (escola sede).....	45
3.3. Projetos/Programas para todo o Agrupamento e com parcerias externas e/ou candidaturas .	45
4. Monitorização e Avaliação	46
X. GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	46
1. Distribuição do Serviço Docente	46
1.1. Disposições Gerais	47
2. Componente Letiva.....	48
3. Componente Não Letiva.....	48
4. Crédito Horário.....	49
5. Componente para a Gestão	49
6. Componente para a Atividade Pedagógica (Crédito Horário).....	50
7. DESEMPENHO DE CARGOS	50
7.1 - Princípios Gerais	50
7.2. Gestão dos horários, tempos de trabalho e descrição de cargos	51
8. REUNIÕES DOS ÓRGÃOS e ESTRUTURAS PEDAGÓGICAS	54
8.1. Os órgãos e estruturas reúnem ordinariamente de acordo com a seguinte calendarização: ..	54
8.2. Gestão dos horários e tempos de trabalho docente.....	54
8.3. Articulação e trabalho colaborativo.....	54
8.4. Integração na gestão dos horários.....	55
XI. SERVIÇO NÃO DOCENTE – Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos, Técnicos	

Superiores, Psicólogos e Mediadores linguísticos	58
1.Distribuição de Serviço e Princípios Gerais	58
XII. BIBLIOTECA ESCOLAR/CENTRO DE RECURSOS	58
XIII. VIGÊNCIA.....	58

NOTA INTRODUTÓRIA

As decisões relativas à organização do ano letivo consubstanciam um dos domínios essenciais do exercício da autonomia do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, doravante designado AEBC. Compete ao Diretor assegurar uma atuação estratégica e responsável, desenvolvida no estrito respeito pelo enquadramento legal em vigor e atendendo às especificidades, contextos e opções pedagógicas das diferentes escolas que integram o Agrupamento.

Esta atuação orienta-se pela centralidade do interesse das crianças e dos alunos, pela garantia do direito a uma educação inclusiva e de qualidade e pela promoção da equidade na gestão dos recursos humanos e organizacionais, assegurando condições que favoreçam o sucesso educativo, o bem-estar da comunidade escolar e a coerência do projeto educativo comum.

As decisões e os procedimentos adotados no âmbito da organização do ano letivo 2025–2026 visam, de forma primordial, a concretização dos objetivos e das metas definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, subordinado ao tema aglutinador “*A Cidade, a Serra, o Rio e o Mar*”. Estas opções organizacionais orientam-se para a promoção da melhoria contínua das aprendizagens e do sucesso educativo de todos e de cada um dos alunos, assegurando respostas educativas ajustadas à diversidade dos contextos e das necessidades.

Neste enquadramento, a ação educativa do Agrupamento tem como referencial estruturante o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, enquanto matriz orientadora do desenvolvimento de competências, valores e atitudes que sustentam uma formação integral, inclusiva e promotora de cidadania ativa.

No exercício da sua autonomia de administração e gestão, o presente documento define, atualiza e sistematiza um conjunto de procedimentos a adotar pelos Jardins de Infância e pelas Escolas do Agrupamento, assegurando a coerência organizacional, a equidade e a transparência em matérias relativas ao regime de funcionamento das atividades educativas e letivas. Pretende-se, assim, garantir condições justas e equilibradas para o desenvolvimento da ação pedagógica, respeitando as especificidades de cada contexto educativo, mas salvaguardando princípios comuns de qualidade, inclusão e equidade no seio do Agrupamento.

Neste contexto, são estabelecidos critérios orientadores para a constituição de grupos e turmas, a distribuição do serviço do pessoal docente e não docente e a construção dos horários dos alunos, tendo como referência os normativos legais em vigor e as orientações aprovadas em Conselho Pedagógico. Estas decisões visam promover práticas organizacionais assentes na racionalidade, na eficiência e na eficácia da gestão dos recursos humanos e materiais disponíveis, assegurando a melhoria da qualidade do ensino, dos resultados, das aprendizagens dos alunos e das condições que contribuem para a prevenção do abandono escolar e para a promoção de uma escola inclusiva.

Importa ainda assinalar que o presente documento define as disciplinas de Oferta de Escola, as Ofertas Complementares e as atividades orientadas para a promoção do sucesso escolar, enquanto instrumentos estratégicos de enriquecimento curricular e de resposta às necessidades dos alunos.

Destaca-se, igualmente, a importância de assegurar a continuidade dos princípios subjacentes à constituição de equipas pedagógicas estáveis, que acompanhem os alunos ao longo de cada ciclo de estudos, bem como o reforço da articulação vertical e horizontal entre ciclos de ensino.

Neste âmbito, assume particular relevância a reorganização e otimização dos apoios individuais e educativos, da coadjuvação, do acompanhamento pedagógico, das tutorias e do português língua não materna, enquanto medidas estruturantes de prevenção do insucesso e de promoção da equidade.

O Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage tem, ainda, programado, no âmbito do Plano Integrado de Recuperação das Aprendizagens, um conjunto de medidas específicas orientadas para a melhoria do sucesso escolar, com especial incidência na equidade, na inclusão e na resposta à diversidade dos percursos e necessidades dos alunos, reforçando o compromisso com uma escola inclusiva e promotora do desenvolvimento integral de todos.

I.PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Calendário escolar

O calendário de atividades educativas e letivas constitui um elemento indispensável à organização e planificação do ano escolar nos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos do AEBB, tendo em vista o desenvolvimento e operacionalização do Projeto Educativo (PE) e a execução do Plano Anual de Atividades (PAA).

No exercício das competências que lhe são legalmente atribuídas em matéria de gestão dos tempos escolares, o Conselho Pedagógico aprovou o calendário de abertura e de funcionamento das atividades educativas e letivas para o ano letivo 2025–2026, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 9989/2025, de 25 de julho, e nos termos explicitados na tabela que se apresenta de seguida.

Calendário das atividades educativas e letivas

Início	Estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário	Termo
	9.º ano, de escolaridade	5 de junho de 2025
12 de setembro de 2025	5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade	12 de junho de 2025
	Educação Pré-Escolar e 1º ciclo do ensino básico	30 de junho de 2025

As interrupções das atividades educativas e letivas, bem como os momentos de avaliação de final de período letivo, decorrem de acordo com a seguinte calendarização:

Interrupção das atividades educativas e letivas		Avaliação de final de período
Natal	De 17 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026	16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025
Carnaval	De 16 a 16 de fevereiro de 2026	
Páscoa	De 30 de março a 10 de abril de 2026	1,2 e 3 de abril de 2026
Fim Ano Letivo	A partir de 6 de junho de 2026	8,9 e 11 de junho de 2026 9º ano
Fim Ano Letivo	A partir de 12 de junho de 2026	16, 17 e 18 de junho de 2026 2º CEB, 7º e 8º anos
Fim Ano Letivo	A partir de 30 de junho de 2026	2, 3 e 4 julho de 2026 Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo

II. ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS

Dentro dos limites estabelecidos pelo Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, designadamente no que respeita ao número mínimo e máximo de alunos para a constituição e eventual desdobramento de turmas, o Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage concretiza o exercício da sua autonomia pedagógica e organizativa, através de uma gestão criteriosa do currículo e dos tempos escolares.

Em consonância com as políticas estratégicas definidas nos normativos legais em vigor e nos documentos internos aprovados em Conselho Pedagógico, estas opções assentam em decisões fundamentadas e sustentáveis, orientadas para a promoção do sucesso escolar, a melhoria dos resultados educativos e a garantia de respostas educativas adequadas às necessidades dos alunos, no respeito pelos princípios da equidade, da inclusão e da qualidade do ensino.

1. Regime de funcionamento

O período de funcionamento do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage é definido em função da previsão do número de turmas, do total de tempos curriculares de cada ano de escolaridade e da capacidade instalada dos diferentes espaços escolares, obedecendo a um planeamento que visa assegurar a adequada organização das atividades educativas e letivas.

Na educação pré-escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, o horário de abertura e de encerramento dos estabelecimentos é ajustado às necessidades dos pais e encarregados de educação de cada jardim de infância e escola, podendo variar, em função do contexto específico de cada estabelecimento, entre as 8h00 e as 18h30.

III. Horário das escolas

O Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage contém sete unidades orgânicas onde lecionam cerca de 220 professores e educadores distribuídos pela Educação Pré-Escolar, 1.º Ciclo, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.

O total de alunos ronda 2200, sendo que na educação pré-escolar estão matriculadas cerca de 160 crianças, enquanto no 1.º ciclo, o número eleva-se para 952 e para o 2.º ciclo são cerca de 703 e, no 3.º ciclo são cerca de 421 alunos.

Sabendo da elevada complexidade existente em cada umas das escolas, a elaboração do horário obedece a critérios pedagógicos definidos no final de cada ano letivo e aprovados pelo Conselho Pedagógico e respetivamente pelo Conselho Geral.

Uma das funções centrais da gestão escolar consiste em assegurar uma organização eficaz da escola, criando condições que permitam aos professores ensinar com qualidade, aos alunos aprender de forma plena e à comunidade educativa participar de modo ativo e corresponsável no processo educativo. Para que tal aconteça, os horários das escolas e jardins de infância do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage são elaborados atendendo a esses requisitos para que possam contribuir para a melhoria da educação, do ensino, da aprendizagem e desenvolvimento de competências de todos os alunos.

O horário nas escolas tem uma importância crucial para o processo de ensino e aprendizagem. O horário facilita a rotina e apresenta informações sobre as horas em que são lecionados os conteúdos de cada

disciplina e desenvolvidas as atividades pedagógicas e extracurriculares, assim como os períodos de descanso e de recreio e respetivo tempo para a refeição.

Para além da organização dos tempos letivos, os horários de todas as escolas do Agrupamento são concebidos de modo a possibilitar o desenvolvimento de um conjunto alargado de atividades e serviços educativos que acrescentam valor à ação da escola. Entre estes, destacam-se o desporto escolar, os clubes, projetos e programas educativos, os apoios à aprendizagem, as tutorias, as coadjuvações, o português língua não materna, o funcionamento em meia turma e as salas de estudo.

A integração destas respostas num quadro global de horários exige uma gestão eficaz, articulada e estratégica dos recursos humanos, físicos e organizacionais, de forma a garantir condições para a sua implementação com qualidade e sustentabilidade.

A Direção, em articulação com as estruturas de coordenação educativa, promove um planeamento que concilia a participação dos diferentes intervenientes na preparação, organização e dinamização da vida escolar, assegurando coerência e equidade no acesso às respostas educativas alinhadas com as prioridades definidas no Projeto Educativo.

Este modelo de organização reflete práticas de liderança e gestão orientadas para a valorização do trabalho colaborativo, para a otimização dos recursos disponíveis e para a criação de ambientes educativos diversificados, potenciadores do sucesso educativo e do desenvolvimento integral dos alunos

O tempo constitui um recurso estratégico na gestão do Agrupamento, tanto para a Direção como para os coordenadores, educadores e professores.

Neste contexto, a elaboração dos horários escolares e a distribuição do serviço docente configuram-se como um processo estruturante da organização escolar, com impacto direto na qualidade do ensino, no bem-estar dos profissionais e no sucesso educativo dos alunos.

Este processo exige uma liderança responsável, planeamento rigoroso e uma gestão eficiente dos recursos humanos, físicos e pedagógicos, atendendo à articulação de múltiplas variáveis interdependentes. Entre estas, salientam-se a distribuição equilibrada das aulas e dos tempos letivos ao longo da semana, a integração de estratégias pedagógicas diferenciadas orientadas para a promoção do sucesso educativo, incluindo coadjuvações, apoios educativos, funcionamento em meia turma e respostas no âmbito do Português Língua Não Materna, bem como a adequada utilização dos espaços escolares e de outros recursos coletivos.

A gestão dos horários contempla ainda a racionalização da carga horária das diferentes disciplinas, a adequação da distribuição dos tempos letivos à sua complexidade pedagógica e a valorização do trabalho colaborativo entre estruturas de coordenação educativa. Todo o processo é desenvolvido no estrito cumprimento do enquadramento legal em vigor, designadamente do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, assegurando transparência, equidade e coerência organizacional.

A conjugação destes fatores traduz uma prática de liderança e gestão orientada para a melhoria contínua, sustentada em decisões fundamentadas, numa visão integrada da escola e numa utilização criteriosa dos recursos disponíveis, contribuindo para a eficácia organizacional e para a concretização das metas definidas no Projeto Educativo do Agrupamento.

ESCOLA BÁSICA BARBOSA DU BOCAGE				
ATIVIDADE LETIVA		Período de funcionamento do refeitório	ATIVIDADE LETIVA	
	8.00H- 8.50H		12.55H – 13.45H	

Turmas Período da Manhã 6.º, 7.º e 9.º anos	8.55H – 9.45H	12.00H -14.00H	13.50H – 14.40H	Turmas Período da tarde 5.º e 8.º anos
	Intervalo 15 min 9.45H – 10.00H		Intervalo 15min 14.40H – 14.55H	
	10.00H – 10.50H		14.55H – 15.45H	
	10.55H – 11.45H		15.50H – 16.40H	
	Intervalo 15min 11.45H – 12.00 H		Intervalo de 15min 16.40H – 16.55H	
	12.00H – 12.50H		16.55H – 17.45H	
Apoios, Tutorias, Clubes e Projetos	12.55H – 13.45H		17.50H – 18.40H	Apoios, Tutorias, Clubes e Projetos

Escola Básica Nº12 de Setúbal – (Amoreiras)
Horário de funcionamento – Ano Letivo 2025/2026

Jardim de Infância das Amoreiras						
Entradas		Acolhimento	AL	Almoço	AL	AAAF
9:00H	Salas 1, 2 e 3	8:00h	9:00h às 12:00H	12:00H às 13:30H	13:30H às 15:30H	15:30H às 18:30H

Escola Básica n.º 12 (Amoreiras) – duplo da manhã							
Entradas		AL	Intervalo	AL	Almoço	AEC	AEC
8:00H	1ªA, 2ªA, 2ªB, 3ªA, 3ªB, 4ªA	8:00H às 10:30H	10:30H às 11:00H	11:00H às 13:00H	13:00H às 13:30H	14:00H às 15:00H	15:00H às 16:00H

Escola Básica n.º 12 (Amoreiras) – duplo da tarde							
Entradas		AEC	AEC	Almoço	AL	Intervalo	AL
12:30H	1ªB, 1ªC, 2ªC, 3ª/4ª C, 4ªB, 4ªC	10:30H às 11:30H	11:30H às 12:30H	12:30H às 13:00H	13:15H às 16:00H	16:00H às 16:30H	16:30H às 18:15H

Escola Básica dos Arcos

Horário de funcionamento Ano Letivo 2025/2026

Jardim-de-Infância dos Arcos								
Entradas		Acolhimento (AAAF)	Componente Letiva	Almoço	Componente Letiva	AAAF		
8.00H	Salas 1 e 2 Pré-Escolar	8.00H às 9.00H	9.00H às 12.30H	1230H às 14.00H	14h00 às 15.30H	15.30H às 18.30H		
Escola Básica dos Arcos								
Entradas		Componente Letiva	Intervalo	Componente Letiva	Almoço	Componente Letiva	Intervalo	AEC
9.00H	1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos	9.00H às 11.00H	11h00H às 11.30H	11.30H às 12.30H	12h30H às 14h00H	14.00H às 15.30H	15.30H às 16.00H	16.00H Às 17.h00H

Escola Básica N.º3 de Setúbal (Montalvão)

Horário de funcionamento Ano Letivo 2025/2026

EB N3 Setúbal (Montalvão)								
Entradas		AL	Intervalo	AL	Almoço	AL	Intervalo	AEC's
9.00H	1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos	9.00H às 10.30H	10.30H às 11.00H	11.00H às 12.30H	12.30H às 14.00H	14.00H às 15.30H	15.00H às 16.00H	16.00H às 17.00H

Escola Básica S. Gabriel
Horário de funcionamento Ano Letivo 2025-2026

Jardim de Infância						
Entradas		Acolhimento	AL	Almoço	AL	AAAF
8.45H	Salas 1, 2 e 3 Pré-Escolar	8.00H às 9.00H	9.00H às 12.00H	12.00H às 13.30H	13.00H às 15.30H	15.30H às 18.30H

Escola Básica de S. Gabriel								
Entradas		AL	Intervalo	AL	Almoço	AL	Intervalo	AEC's
8.00H	1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos	8.00H às 10.30H	10.30H às 11.00H	11.00H às 12.30H	12.30H às 14.00H	14.00H às 15.30H	15.30H às 16.00H	16.00H às 17.00H

Escola Básica nº2 de Setúbal - Santa Maria da Graça

Horário de funcionamento – Ano Letivo 2025-2026

Escola Básica n.º2 (Santa Maria da Graça) – duplo da manhã							
Entradas		AL	Intervalo	AL	Almoço	AEC	AEC
8:00H	1ºA, 2ºA, 2ºB, 3ºA, 3ºB, 4ºA	8:00H às 10:30H	10:30H às 11:00H	11:00H às 13:00H	13:00H às 13:30H	14:00H às 15:00H	15:00H às 16:00H
Escola Básica n.º 2 (Santa Maria da Graça) – duplo da tarde							
Entradas		AEC	AEC	Almoço	AL	Intervalo	AL
12:30H	1ºB, 1ºC, 2ºC, 3º/4º C, 4ºB, 4ºC	10:30H às 11:30H	11:30H às 12:30H	12:30H às 13:00H	13:15H às 16:00H	16:00H às 16:30H	16:30H às 18:15H

IV – CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS/TURMAS

Na constituição das turmas prevalecem os critérios de natureza pedagógica definidos no Projeto Educativo (PE) e no Regulamento Interno (RI) do AEBB, determinantes para a promoção do sucesso e o combate ao abandono escolar, competindo ao Diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelo cumprimento da legislação em vigor, designadamente o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, na redação atual.

Para uma melhor organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico que integram o Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, importa atender a um conjunto de orientações estratégicas, aprovadas em reunião de Conselho Pedagógico, que visam assegurar uma gestão eficaz dos recursos, a coerência organizacional e a criação de condições favoráveis à melhoria das aprendizagens e ao sucesso educativo. Estas orientações refletem práticas de liderança pedagógica, planeamento estruturado e tomada de decisão fundamentada.

1. Disposições comuns à constituição de grupos/turmas

- a) As recomendações das educadoras (EPE), professores titulares de turma (1º Ciclo), Conselhos de Docentes (Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo), Conselhos de Turma, EMAEI, Departamentos Curriculares e Conselho Pedagógico devem ser tidas em consideração.
- b) A constituição das turmas deve ter em conta a heterogeneidade do público escolar.
- c) O princípio da continuidade pedagógica do grupo/turma deve ser respeitado, salvo quando se verifique parecer contrário do Conselho de Docentes/Departamento Curricular/Conselho de Turma, devidamente fundamentado em ata.
- d) Deve ser garantida a possibilidade de matrícula em qualquer uma das disciplinas de opção previstas no desenho curricular dos ensinos básico, desde que se cumpra o número mínimo de inscritos previsto na lei para o funcionamento das respetivas disciplinas (Arte e Tecnologia, Música e Robótica – 3.º Ciclo) e haja grupo de docência no Agrupamento para a sua lecionação.
- e) Os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da Língua Portuguesa devem, sempre que possível, ser integrados na mesma turma, de acordo com o nível de proficiência, a fim de potenciar a sua integração no projeto de Português Língua Não Materna.
- f) Os alunos em situação de retenção nos 1º, 2º e 3º Ciclos, sempre que possível devem ser equitativamente distribuídos pelas diversas turmas constituídas no ano de escolaridade em causa, procedendo-se a uma análise cuidada do perfil do aluno/turma para uma melhor integração, havendo possibilidade em casos excecionais do aluno retido não integrar a sua turma de origem no 1.º ciclo.
- g) Os alunos com irmãos no mesmo ano de escolaridade devem ser colocados na mesma turma, salvo recomendação em contrário.
- h) O professor titular de turma/diretor de turma que acompanha o mesmo grupo/turma no seu percurso escolar (Educação Pré-Escolar, 1º, 2º e 3.º Ciclos do Ensino Básico) integra a equipa de constituição de turmas dos anos sequenciais.
- i) Os docentes de Educação Especial acompanham o processo de integração nas turmas dos alunos com medidas adicionais.

- j) Os Coordenadores de Diretores de Turma/Coordenadora de Departamento do 1º Ciclo supervisionam as equipas de constituição de turmas, sob vigilância da direção.
- l) No reconhecimento do interesse legítimo dos Pais e Encarregados de Educação na condução do processo educativo dos seus educandos e mediante apresentação de proposta fundamentada, o Diretor do AEBB poderá autorizar a mudança de crianças e jovens de turma, de forma a garantir o ambiente educativo mais adequado para o seu sucesso escolar.
- m) Deve ser dada prioridade de opção de escolha de turma aos alunos que, comprovadamente, se encontrem inscritos em associações desportivas para a prática de desporto de alta competição.
- n) Nas disciplinas de opção, designadamente na Educação Moral Religiosa Católica (EMRC) deve ser acautelada a ocupação plena dos tempos escolares (OPTE) dos alunos.
- o) Os alunos matriculados no Ensino Básico, variante Ensino Articulado da Música devem sempre que possível ser colocados na mesma turma.
- p) Os casos e/ou situações omissos serão analisados pela equipa de constituição de turmas e submetidos à apreciação do Diretor para tomada de decisão.

2. Disposições específicas à constituição de grupos/turmas

2.1. Constituição de grupos na Educação Pré-Escolar

Na constituição inicial dos grupos, as crianças são preferencialmente distribuídas de forma heterogénea, constituindo-se grupos mistos.

A constituição de grupos mistos deve ser orientada pelo princípio da continuidade pedagógica e do equilíbrio entre as distintas idades.

2.2. Constituição de turmas no 1º Ciclo

Na constituição de turmas do 1º ano, consideram-se relevantes as indicações pedagógicas fornecidas pela Educadora Titular, legitimadas pelo conhecimento e pelo acompanhamento do percurso escolar das crianças, bem como o parecer do Departamento de Educação Pré-Escolar e/ou Psicóloga sobre as crianças, de forma a favorecer a integração das mesmas no novo ciclo.

Para uma melhor articulação entre a Educação Pré-Escolar (EPE) e o 1º Ciclo, as educadoras de infância devem reunir no final do ano letivo anterior com as respetivas equipas de constituição de turmas do 1º Ciclo, a fim de transmitir informações pertinentes relativas ao perfil de cada uma das crianças, nomeadamente relatórios de avaliação de competências sobre o comportamento e o desenvolvimento, garantindo o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre aqueles níveis de educação e ensino.

Deve ter-se em conta os alunos provenientes do mesmo jardim-de-infância, sempre que possível e benéfico. Caso seja necessário proceder à divisão do grupo proveniente do mesmo jardim de infância, deve ser tido em consideração o parecer da educadora sobre a distribuição das crianças pelas turmas.

Caso haja necessidade de se agrupar diferentes anos numa turma, deve ter-se em conta a continuidade do grupo/turma, dando-se, sempre que possível, prioridade sucessivamente

à seguinte agregação:

- a) 1º e 2º anos de escolaridade
- b) 2º e 3º anos de escolaridade
- c) 3º e 4º anos de escolaridade
- d) 1º e 4º anos de escolaridade

2.3. Constituição de turmas no 2º Ciclo

Na constituição das turmas do 5º ano de escolaridade

Consideram-se relevantes as indicações pedagógicas fornecidas pelos professores titulares de turma, legitimadas pelo conhecimento e acompanhamento do percurso escolar dos alunos, bem como as recomendações específicas provenientes do Conselho de Docentes e/ou do gabinete de psicologia sobre os alunos do 4º ano de escolaridade.

Para uma melhor articulação entre ciclos, os docentes titulares de turma do 4º ano devem reunir com a respetiva equipa de constituição de turmas no final do ano letivo anterior, a fim de transmitirem informações relativas ao perfil de cada um dos alunos/turma, nomeadamente relatórios de avaliação, comportamento, integração e socialização dos alunos e respetivo aproveitamento.

Caso seja necessário proceder à divisão do grupo de alunos do 4º ano proveniente da mesma escola, deve ser tido em consideração o parecer do professor(a) titular de turma sobre a distribuição dos alunos pelas turmas.

A constituição de turmas fica ainda subordinada à opção pelo Curso de Ensino Artístico Especializado em Regime Articulado na área da Música.

2.4. Constituição de turmas no 3º Ciclo

Na constituição de turmas do 7º ano, consideram-se relevantes as indicações pedagógicas transmitidas pelos diretores de turma do 6º ano de escolaridade, legitimadas pelo conhecimento e pelo acompanhamento do percurso escolar dos alunos, bem como as recomendações específicas provenientes do Conselho de Diretores de Turma e/ou do gabinete de psicologia sobre os alunos do 6º ano de escolaridade.

Para uma melhor articulação entre ciclos, os diretores de turma do 6º ano devem integrar a respetiva equipa de constituição de turmas, a fim de transmitir informações pertinentes relativas ao perfil de cada um dos alunos/turma, nomeadamente relatórios de avaliação, comportamento, integração e socialização dos alunos e respetivo aproveitamento.

Na mudança de ciclo do 6º para o 7º ano de escolaridade, as turmas são constituídas de acordo com a opção na disciplina de oferta de escola (Arte e Tecnologia, Música ou Robótica).

Os alunos devem indicar, por ordem de preferência, as disciplinas de opção na oferta de escola, funcionando as disciplinas com o maior número de alunos inscritos.

Quando o número de alunos exceder, por área/opção, o número previsto na lei para a constituição de uma turma, devem ser sucessivamente observados os seguintes critérios:

- a) Alunos que beneficiem de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.
- b) Alunos em situação de retenção no ano letivo anterior.
- c) Alunos que frequentaram a escola no ano letivo anterior.
- d) Alunos com irmãos já matriculados na escola.
- e) Alunos cujos pais ou encarregados de educação comprovadamente residam ou desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência da escola.
- g) Alunos mais novos

3. Estrutura da Disciplina de Cidadania e Desenvolvimento

Apresentam-se em seguida a distribuição proposta das dimensões por anos de escolaridade, assegurando continuidade vertical e adequada à idade dos alunos.

Grupo	Dimensões	Anos de Escolaridade								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
1º	- Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	- Democracia e Instituições Democráticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	- Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	- Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2º	- Saúde	X					X			X
	- Média				X	X			X	
	- Risco e Segurança Rodoviária		X				X	X		
	- Pluralismo e Diversidade Cultural			X		X		X		



Obrigatórias em todos os anos de escolaridade



Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário.

4. Matrizes Curriculares

4.1. Carga horária curricular

No respeito pelos normativos e documentos orientadores na gestão do currículo, e no âmbito do desenvolvimento da autonomia do AEBB, aplicam-se as cargas horárias semanais organizadas em períodos de 60 minutos na Educação Pré-Escolar e no 1º Ciclo e de 50 minutos nos restantes níveis de ensino, aprovadas em Conselho Pedagógico para as diversas componentes do currículo definidas pelo DL n.º55/2018, de 6 de julho, para todos os anos de escolaridade.

4.1.1. Desenho Curricular da Educação Pré-Escolar

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
Áreas de competências		Carga Horária Semanal
(organizada em períodos de 60 minutos)		
Formação Pessoal e Social	Construção da identidade e da autoestima Independência e autonomia Consciência de si como aprendiz Convivência democrática e cidadania	25
Expressão e comunicação	Domínio da Educação Física Domínio da Educação Artística Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita Domínio da Matemática	
Conhecimento do mundo	Introdução à metodologia científica Abordagem às ciências Mundo Tecnológico e utilização das tecnologias	
Atividades de Animação e de Apoio à Família		
Atividades	Objetivos	
Antecipação e/ou prolongamento de horário	Dar resposta às necessidades das famílias, assegurando o acompanhamento dos alunos antes/depois da componente curricular e das atividades de enriquecimento. Desenvolver a socialização da criança num ambiente de bem-estar, promovendo a sua autonomia e satisfação.	

4.1.2. Matriz curricular do 1º CEB

Componentes do Currículo	Carga horária semanal Unidade letiva 60 minutos	
	1º/2º anos (DL nº55/2018) e)	3º/4º anos (DL nº55/2018) e)
Português	7h00	6h30
Matemática	7h00	6h30
Estudo do Meio	3h00	3h00
Inglês	---	2h00
Educação Artística ^{a)} (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)	2h00	1h30
Educação Física	1h00	1h00
Apoio ao Estudo ^{b)}	1h30	1h00
Oferta complementar ^{c)} 1º e 2º ano – 3º e 4º anos –	1h00	1h00
Cidadania e Desenvolvimento ^{d)}	Transversal às componentes do currículo	
TIC ^{d)}	Transversal às componentes do currículo	
Intervalos	2h30	2h30
TOTAL	25h00	25h00
Educação Moral e Religiosa ¹	1h00	1h00
Atividades Enriquecimento Curricular ²	5h00	5h00

Observações:

a) Pode haver coadjuvação por professores do 2ºCEB nestas áreas mediante disponibilidade de recursos humanos.

b) O Apoio ao Estudo constitui um suporte estruturante às aprendizagens, orientado para o desenvolvimento de estratégias de estudo e para a resposta às áreas em que os alunos evidenciam maiores dificuldades, recorrendo a metodologias integradoras das diferentes componentes do currículo, com enfoque na pesquisa, tratamento e seleção da informação.

c) Os tempos de Oferta Complementar serão utilizados para:

1.º Ano

- Português: Oralidade (escuta ativa, pedir a palavra), leitura inicial, escrita de frases simples.
- Educação Literária: Ouvir ler obras literárias e textos da tradição popular.
- Estudo do Meio: Descoberta do ambiente natural e social; regras de segurança; hábitos saudáveis.
- Expressões Artísticas: Experimentação plástica, dramatização simples.

- TIC: Introdução à pesquisa segura e produção digital básica.

2.º Ano

- Português: Consolidação da leitura e escrita; produção de pequenos textos.
- Educação Literária: Compreensão de narrativas e poemas; distinção entre ficção e não ficção.
- Estudo do Meio: Observação da natureza; atitudes responsáveis face à biodiversidade.
- Expressões Artísticas: Criação de objetos e trabalhos decorativos; expressão corporal.
- TIC: Registo digital de informação; utilização responsável das tecnologias.

3.º Ano

- Português: Leitura expressiva; redação de textos narrativos e informativos; gramática (famílias de palavras).
- Educação Literária: Interpretação de textos literários; dramatizações.
- Estudo do Meio: Relações entre sociedade, natureza e tecnologia; problemas ambientais locais.
- Expressões Artísticas: Pintura de murais, trabalhos plásticos; dramatizações.
- TIC: Pesquisa orientada; criação de materiais digitais.

4.º Ano

- Português: Escrita de relatos e textos mais complexos; revisão e aperfeiçoamento textual.
- Educação Literária: Leitura integral de narrativas e poemas; recitação com expressividade.
- Estudo do Meio: Conhecimento do corpo humano; preservação ambiental; tecnologia e reciclagem.
- Expressões Artísticas: Projetos criativos interdisciplinares; decoração de espaços escolares.
- Matemática (em DAC): Medições, cálculo de áreas e perímetros; gráficos e tabelas.
- TIC: Produção digital avançada; integração em projetos.

d) Cidadania e Desenvolvimento / TIC (Ponto

4.2. Estrutura da Disciplina de Cidadania e Desenvolvimento). Estas áreas de natureza transdisciplinar devem ser trabalhadas transversalmente na gestão curricular disciplinar e/ou multidisciplinar ao longo do ano letivo.

e) De acordo com o art.º 5 do Despacho normativo 10B-/2028, a carga horária total (25 horas) incorpora o tempo inerente ao intervalo entre as aulas, com exceção do período do almoço.

1) Inscrição facultativa. Após inscrição, frequência obrigatória. A AEC deve ter uma natureza lúdica, formativa e cultural.

2) Inscrição facultativa. Após inscrição, frequência obrigatória.

4.3. Oferta complementar

No que respeita às atividades de promoção do sucesso escolar previstas na matriz curricular, cuja organização depende exclusivamente das competências atribuídas à escola, o AEBB assegura a Oferta Complementar no 1.º Ciclo – Áreas Desenvolvidas nas DACs.

No 1.º ciclo do ensino básico, as Ofertas Complementares são organizadas no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, com caráter transversal ao currículo e sob responsabilidade do docente titular de turma. Estas áreas visam adquirir conhecimentos, realizar aprendizagens e desenvolver capacidades

que reforçam as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

4.4. Apoio ao Estudo

No 1º Ciclo do Ensino Básico, o Apoio ao Estudo deve ser discutido, planificado e gerido em Conselho de Docentes Titulares de Turma, sendo a sua operacionalização da responsabilidade do respetivo professor titular de turma. O apoio ao estudo tem como objetivo apoiar os alunos na criação de hábitos e métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço das aprendizagens nas disciplinas de Português e de Matemática.

4.5. Matriz curricular do 2º CEB

2ºCEB			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal (organizada em períodos de 50 minutos)		
	5º ano	6º ano	Total do ciclo
Áreas disciplinares			
Línguas e Estudos Sociais	525	525	1050
Português	4 (2+1+1)	5 (2+2+1)	200+250
Inglês	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	150+150
História e Geografia de Portugal	3 (1+1+1)	2(1+1)	150+100
Cidadania e desenvolvimento	0,5	0,5	25+25
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática	5 (2+2+1)	5 (2+2+1)	250+250
Ciências Naturais	2 (1+1)	2 (1+1)	100+100
Educação Artística e Tecnológica	325	325	650
Educação Visual	2 (2)	2 (2)	100+100
Educação Tecnológica	2 (2)	2 (2)	100+100
Educação Musical	2 (2)	2 (2)	100+100
TIC/Cidadania	0,5	0,5	25+25
Educação Física	150	150	300
	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	150+150
Total	1350	1350	2700
Oferta Complementar ⁽¹⁾	50	-	50
	1	-	50
Oficina da Palavra			
Disciplina de frequência facultativa ^(a)	45	0	45
Educação Moral e Religiosa	1	1	45+45

Matriz curricular do 2.º CEB — Ensino Articulado da Música

Componentes do Currículo	5.º ano (min)	6.º ano (min)	Total do ciclo (min)
Componente Específica – Música			
• Formação Musical	100	100	200
• Instrumento	100	100	200
• Classe de Conjunto	50	50	100

Observação: As cargas horárias podem ser ajustadas por protocolo com o Conservatório. No regime articulado do 2.º ciclo, os alunos têm Formação Musical, Instrumento e Classe de Conjunto, mantendo as restantes disciplinas, mas ficam dispensados de Educação Musical, Educação Tecnológica, TIC e, eventualmente, Educação Visual e Tecnológica. Oferta Complementar: (1) Oficina da Palavra.

Oferta Complementar: ⁽¹⁾ Disciplina de Oferta obrigatória (Oficina da Palavra).

Observação: ^(a) Disciplina de frequência facultativa mas de oferta obrigatório (EMRC ou outra).

5.1. Desenvolvimento do currículo - Cidadania e desenvolvimento/TIC

No 5.º e 6.º ano de escolaridade, atendendo às características específicas da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, enquanto área de natureza transdisciplinar, a sua lecionação deve ser, preferencialmente, atribuída a docentes do grupo de recrutamento 200 ou a docentes que detenham formação específica na área da cidadania, de modo a garantir uma abordagem pedagógica adequada e consistente.

No caso concreto, a articulação entre Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Cidadania e Desenvolvimento é assegurada em regime de Domínio de Autonomia Curricular (DAC), em coadjuvação, potenciando estratégias pedagógicas integradas. Para efeitos de completamento do tempo definido na matriz curricular, recorre-se ao crédito letivo, ficando a disciplina organizada com uma carga letiva de 50 minutos semanais.

5.2. Oferta complementar - Oficina da Palavra

Por deliberação do Conselho Pedagógico, e no exercício da autonomia conferida pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, desde o ano letivo 2018/2019, foi definida, para as turmas do 5.º ano de escolaridade, uma organização curricular que atribui à disciplina de Português uma carga horária de quatro tempos letivos de 50 minutos e à disciplina de História e Geografia de Portugal três tempos letivos de 50 minutos.

Com o objetivo de reforçar as aprendizagens essenciais, promover o desenvolvimento das competências da leitura e da escrita e responder às necessidades diagnosticadas dos alunos, o Agrupamento, no âmbito da sua autonomia pedagógica e organizativa e em coerência com os princípios da Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC), criou uma disciplina de Oferta Complementar, designada Oficina da Palavra, com a duração de 50 minutos letivos semanais. Esta disciplina constitui um espaço de aprofundamento e consolidação das aprendizagens, podendo ser lecionada pelo mesmo docente da disciplina de Português, favorecendo a articulação curricular, a continuidade pedagógica e a eficácia das estratégias de intervenção no âmbito da leitura autónoma, análise, interpretação e apresentação.

5.3. Coadjuvação e Apoios

No que respeita às atividades de promoção do sucesso escolar, previstas na matriz curricular estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, cuja organização se insere no âmbito da

autonomia pedagógica e organizativa das escolas, o Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage assegura a coadjuvação nas disciplinas de Português e Matemática para os alunos do 1.º e 2.º anos de escolaridade, recorrendo à bolsa de horas de crédito atribuída ao agrupamento, competindo a cada unidade orgânica a gestão dessas horas em função das necessidades identificadas.

Os apoios educativos dirigidos aos alunos que evidenciem maiores dificuldades de aprendizagem são, adicionalmente, assegurados através da utilização de horas ao abrigo do artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente, permitindo uma intervenção pedagógica ajustada, individualizada ou em pequeno grupo, de acordo com os princípios da diferenciação pedagógica e da educação inclusiva.

Por sua vez, as horas letivas dos docentes titulares dos 3.º e 4.º anos de escolaridade, resultantes da organização da matriz curricular, designadamente no que respeita à disciplina de Inglês, são mobilizadas para responder às necessidades das turmas, podendo ser afetadas a apoios individualizados a alunos com maiores dificuldades ou a situações de coadjuvação em sala de aula, reforçando o acompanhamento pedagógico e a promoção do sucesso educativo.

5.4. Apoio Individual

(com recurso ao artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente)

No âmbito da promoção de uma escola inclusiva e da garantia do sucesso educativo de todos os alunos, o Apoio Individual, nos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, visa assegurar a aquisição, consolidação e aprofundamento dos conhecimentos e competências, em conformidade com as Aprendizagens Essenciais e com os princípios consagrados no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

O Apoio Individual constitui uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, desenvolvendo-se através de atividades regulares, devidamente previstas nos horários das turmas/alunos e dos docentes, e resulta de uma decisão pedagógica fundamentada, articulada entre o Conselho de Turma, a Direção e a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), com o conhecimento e envolvimento dos pais e encarregados de educação.

Este apoio tem como objetivos principais:

- a) Implementar estratégias diferenciadas de estudo, promovendo o desenvolvimento, consolidação e aprofundamento das aprendizagens dos alunos;
- b) Reforçar as aprendizagens essenciais, nomeadamente através do acompanhamento orientado da realização de tarefas escolares e do desenvolvimento de competências académicas fundamentais;
- c) Priorizar, sempre que possível, as áreas estruturantes de promoção do sucesso escolar, designadamente Português e Matemática, podendo, mediante necessidade devidamente identificada e validada pela EMAEI, ser alargado a outras áreas do currículo;
- d) Ser, preferencialmente, assegurado por docentes pertencentes ao respetivo Conselho de Turma, favorecendo a continuidade pedagógica, o conhecimento aprofundado dos alunos e a eficácia das medidas implementadas.

Sempre que, por razões relacionadas com a distribuição do serviço docente, se verifique a inexistência de tempos disponíveis nos horários dos docentes do quadro do Agrupamento ou de crédito horário suficiente, esta preferência poderá ser excecionalmente ajustada, garantindo-se, ainda assim, a adequação pedagógica da resposta e a coerência com o plano de intervenção definido.

A implementação, monitorização e avaliação do Apoio Individual são realizadas de forma sistemática, no quadro da autoavaliação da escola, permitindo a recolha de evidências sobre o impacto das medidas adotadas, a adequação das respostas educativas e a tomada de decisões informadas, refletindo práticas de liderança responsável, gestão estratégica dos recursos humanos e compromisso efetivo com a inclusão.

6. Matriz curricular do 3º CEB

3º CEB				
Componentes do Currículo	Carga horária semanal (organizada em períodos de 50 minutos)			
	7º ano	8º ano	9º ano	Total
Áreas disciplinares				
Português ^(a)	200	200	200	600
	4 (2+2)	4 (2+2)	4 (2+2)	
Línguas Estrangeiras	250	250	250	750
Inglês	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	
Língua Estrangeira II (Francês) ^(b)	2 (1+1)	2 (1+1)	2 (1+1)	
Ciências Humanas e Sociais	275	225	225	725
História	2,5 (1+1+0,5)	2 (1+1)	2 (1+1)	
Geografia	2,5 (1+1+0,5)	2 (1+1)	2 (1+1)	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5	0,5	
	200	200	200	600
Matemática ^(a)	4 (2+2)	4 (2+2)	4 (2+2)	
Ciências Físicas e Naturais	250	300	300	850
Ciências Naturais	2 (1+1)	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	
Físico-Química	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	
Educação Artística e Tecnológica	175	175	175	525
Educação Visual	2 (2)	2 (2)	2 (2)	
Arte e Tecnologia	1	1	1	
TIC	0,5	0,5	0,5	
	150	150	150	450
Educação Física	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	
Total	1500	1500	1500	4500
Oferta Complementar	50	50	50	150
Música/ Robótica/ Arte e tecnologia	1	1	1	
Disciplina de frequência facultativa ^(c)	50	50	50	150
Educação Moral e Religiosa Católica	1	1	1	

Observações: ^(a) As disciplinas de Português e de Matemática no 9º ano poderão ser reforçadas em um tempo semanal, retirado do crédito, tendo em conta a realização da prova final neste ano de escolaridade. Por deliberação em conselho pedagógico e recorrendo a horas de crédito, as disciplinas de português e de matemática nos 7.º e 9.º anos funcionam em meia turma, no 4.º tempo letivo, ficando o docente de português e de matemática com 5 tempos letivos e os alunos com 4 tempos. Esta metodologia de trabalho facilita o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

- (b) O aluno escolhe uma LE do conjunto de opções.
- (c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

6.1. Desenvolvimento do currículo Cidadania e Desenvolvimento/TIC

Tendo em conta as características da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, definida como área de natureza transdisciplinar nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a sua leção deve ser preferencialmente atribuída a docentes dos grupos de recrutamento 400 e 420, ou a docentes que detenham formação específica na área da cidadania, garantindo a adequação pedagógica e a qualidade da intervenção educativa.

À semelhança do que se verifica no 2.º Ciclo, também no 3.º Ciclo do Ensino Básico a Educação para a Cidadania é desenvolvida de forma transversal, através da gestão curricular disciplinar e/ou multidisciplinar ao longo do ano letivo, em articulação com as diferentes áreas do currículo, conforme previsto no regime de Autonomia e Flexibilidade Curricular consagrado no DL n.º 55/2018.

Para estes anos de escolaridade encontram-se selecionados todos os domínios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, assegurando uma abordagem global, progressiva e coerente, alinhada com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, e orientada para o desenvolvimento de competências de cidadania ativa, pensamento crítico, responsabilidade social e participação democrática.

No caso concreto, a articulação entre Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Cidadania e Desenvolvimento concretiza-se através de uma Dinâmica de Autonomia Curricular (DAC), em regime de coadjuvação, potenciando metodologias ativas, trabalho colaborativo e interdisciplinar. O tempo letivo da matriz curricular é completado com recurso ao crédito letivo, ficando a disciplina com uma carga de 50 minutos semanais, assegurando a coerência organizacional e a eficácia pedagógica.

Esta opção organizativa constitui uma evidência clara no domínio “Resultados” da Avaliação Externa da IGEC, na medida em que promove:

- aprendizagens significativas e contextualizadas;
- desenvolvimento de competências transversais;
- melhoria do envolvimento dos alunos;
- impacto positivo no clima escolar e na formação integral dos alunos.

6.2. Oferta complementar

No âmbito da autonomia curricular e organizativa conferida às escolas pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, o Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage tem vindo a desenvolver, de forma sustentada e progressiva, uma Oferta Complementar ajustada ao contexto, às necessidades e aos interesses dos alunos, contribuindo para o enriquecimento do currículo e para a promoção do sucesso educativo.

Neste enquadramento, foi criada, em 2018, uma nova disciplina de enriquecimento curricular integrada na matriz do 3.º Ciclo do Ensino Básico, designada Arte e Tecnologia, dotada de identidade e currículo próprios, com uma carga horária semanal de 50 minutos. A sua implementação privilegiou a valorização dos recursos humanos disponíveis, designadamente dos grupos de recrutamento 240 e 600, promovendo uma articulação entre as dimensões artística, tecnológica e criativa do currículo.

Posteriormente, em 2022, foi aprovada em Conselho Pedagógico, para os 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, uma nova matriz curricular que integrou a disciplina de Música, reforçando de forma consistente a Educação Artística no percurso formativo dos alunos e assegurando uma resposta curricular mais diversificada e equilibrada.

Em 2023, a Oferta Complementar foi novamente alargada com a introdução da disciplina de Robótica, na sequência do elevado interesse e da forte adesão demonstrados pelos alunos. Esta decisão resultou do trabalho pedagógico desenvolvido no âmbito do Clube Ciência Viva, no qual as áreas da Robótica e da Programação se evidenciaram como domínios de particular motivação e envolvimento dos alunos, constituindo um complemento relevante às áreas já implementadas de Educação Artística, Tecnológica e Musical.

A disciplina de Robótica passou, assim, a integrar o conjunto de disciplinas oferecidas em regime de Oferta Complementar, com uma carga horária de 50 minutos, sendo assegurada, sempre que possível, através da otimização e valorização dos recursos humanos disponíveis nos grupos de recrutamento 240, 250, 550 e 600. Esta opção traduz uma gestão eficiente e racional dos recursos, alinhada com os princípios da autonomia curricular, e uma resposta pedagógica coerente com as competências digitais, tecnológicas e criativas preconizadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A evolução da Oferta Complementar no AEBB evidencia uma prática de liderança pedagógica estratégica, sustentada em decisões fundamentadas, na monitorização do impacto das medidas implementadas e na valorização do envolvimento e dos resultados dos alunos, contribuindo para a melhoria das aprendizagens, da motivação escolar e do sucesso educativo.

6.3. Horas de Desdobramento nas disciplinas de Português e Matemática

(7.º e 9.º anos de escolaridade)

No quadro da autonomia curricular e organizativa conferida às escolas pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC), o Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage implementa medidas pedagógicas orientadas para a melhoria das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos.

Neste contexto, e considerando a realização de provas finais externas no 9.º ano de escolaridade, bem como a necessidade de consolidação das aprendizagens estruturantes no 7.º ano, foi deliberado em Conselho Pedagógico o reforço nas disciplinas de Português e Matemática, através do desdobramento das turmas em meia turma, recorrendo a horas de crédito letivo.

Assim, as disciplinas de Português e Matemática nos 7.º e 9.º anos funcionam com:

- um tempo semanal em regime de meia turma, correspondente ao 4.º tempo letivo;
- manutenção de 4 tempos letivos semanais para os alunos;
- atribuição de 5 tempos letivos ao docente, permitindo uma intervenção pedagógica mais diferenciada.

Esta organização promove:

- maior proximidade pedagógica;
- acompanhamento mais individualizado;
- diferenciação de estratégias;
- reforço das aprendizagens essenciais;

- melhoria do desempenho dos alunos, especialmente nas áreas nucleares do currículo.

A medida constitui uma opção estratégica de gestão pedagógica e curricular, alinhada com os princípios da AFC, privilegiando a qualidade das aprendizagens, a equidade e a preparação dos alunos para o conhecimento e aprendizagem e, naturalmente para os momentos de avaliação externa.

7. Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular e articulação com a Biblioteca Escolar

A Biblioteca Escolar assume um papel estratégico no apoio às aprendizagens e na melhoria dos resultados dos alunos, afirmando-se como um recurso estruturante da ação educativa do Agrupamento. A sua integração transversal nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) potencia o desenvolvimento de competências essenciais, designadamente ao nível da literacia da leitura, da informação e da literacia digital, contribuindo para aprendizagens mais significativas e para a consolidação do sucesso escolar.

Neste âmbito, a Biblioteca Escolar apoia de forma sistemática os trabalhos de pesquisa, seleção, organização, produção e comunicação da informação, colaborando com docentes e alunos em diferentes áreas curriculares e projetos interdisciplinares. Destacam-se, igualmente, as ações de formação e as atividades desenvolvidas no quadro do Projeto Ler, do Plano de Ação da Leitura e de outros projetos estruturantes do Agrupamento, com impacto direto na melhoria das competências leitoras, comunicacionais e digitais dos alunos.

A valorização da Biblioteca Escolar enquanto espaço de aprendizagem, inovação pedagógica e apoio curricular reflete uma liderança escolar orientada para a melhoria contínua, a articulação entre estruturas e a utilização eficaz dos recursos educativos, reforçando o compromisso do Agrupamento com a qualidade das aprendizagens e com o desenvolvimento integral dos alunos.

VI. Orientações no âmbito da Distribuição das Áreas do currículo e Atividades Letivas.

1. Educação Pré-Escolar

A organização das atividades educativas na Educação Pré-Escolar assegura, de forma intencional e sistemática, a abordagem integrada de todas as áreas de conteúdo previstas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), estruturando-se a partir da rotina semanal definida no Projeto Curricular de Grupo.

As opções pedagógicas assentam num diagnóstico inicial rigoroso, realizado no início do ano letivo, que permite identificar as necessidades, interesses e potencialidades de cada grupo de crianças, orientando a planificação de projetos e atividades significativas. Esta abordagem promove o desenvolvimento global das crianças, com impacto direto nas áreas social, emocional, cognitiva, linguística e motora, contribuindo para resultados consistentes ao nível da autonomia, da participação ativa, da curiosidade e da capacidade de aprender.

A metodologia de trabalho privilegia o trabalho por projeto, a aprendizagem cooperativa e a exploração ativa, potenciando o envolvimento das crianças nos processos de aprendizagem e favorecendo a construção de competências essenciais para a continuidade do percurso educativo.

Neste contexto, é assegurada uma articulação intencional e progressiva com o 1.º Ciclo do Ensino Básico, através da aproximação de práticas pedagógicas, da partilha de informação relevante sobre o

percurso das crianças e do desenvolvimento de atividades conjuntas, facilitando uma transição educativa segura, coerente e promotora do sucesso escolar.

A monitorização sistemática das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças constitui um instrumento fundamental para a tomada de decisões pedagógicas informadas, sustentando práticas de melhoria contínua e contribuindo para a qualidade dos resultados educativos, em alinhamento com os objetivos estratégicos do Agrupamento.

2. Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Organização do funcionamento pedagógico

2.1. A organização do horário das turmas do 1.º Ciclo assegura que não sejam ultrapassadas três horas consecutivas de atividades letivas, sendo que as disciplinas são distribuídas ao longo da semana em conformidade com princípios de bem-estar, equilíbrio cognitivo e eficácia pedagógica, promovendo condições favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos alunos.

2.2. A coadjuvação em sala de aula assume caráter prioritário nas áreas disciplinares de Português e Matemática, enquanto áreas estruturantes do currículo e fundamentais para o sucesso escolar, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2018, no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular. São valorizadas práticas colaborativas entre docentes, assentes na diferenciação pedagógica e na monitorização sistemática das aprendizagens, com impacto direto na melhoria dos resultados dos alunos.

Sempre que exista disponibilidade de recursos humanos e de crédito horário nas áreas das Expressões, será dada prioridade à sua afetação aos anos de escolaridade sujeitos a provas externas, reforçando a preparação dos alunos e a equidade no acesso a oportunidades de aprendizagem de qualidade.

2.3. As turmas do 1.º Ciclo desenvolvem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) após a componente letiva obrigatória. Excecionam-se as turmas das Escolas Básicas n.º 12 (Amoreiras) e n.º 2 (Santa Maria da Graça), onde, devido ao funcionamento em horário duplo (manhã/tarde), as AEC decorrem em contra horário, garantindo a adequada articulação entre tempos letivos, atividades complementares e necessidades das famílias, sem prejuízo da qualidade do processo educativo.

3. Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico

3.1. A distribuição das atividades letivas nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico obedece à organização constante na tabela seguinte, respeitando os princípios da gestão equilibrada dos tempos escolares, da coerência curricular e da utilização eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2018.

2º e 3º Ciclo	Manhã e Tarde
6.º, 7.º e 9.º anos	Centrado no período da manhã
6.º e 8.º anos	Centrado no período da tarde

A distribuição dos tempos letivos semanais das disciplinas dos 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico obedece aos seguintes critérios:

Disciplinas com 2/3 dias de aulas semanais	Em dias alternados.
Línguas Estrangeiras	Preferencialmente alternar em dias diferentes.

Educação Física	Preferencialmente no período da manhã.
Disciplinas com créditos	Preferencialmente no mesmo dia ou em dias consecutivos.
Apoio educativo/sala de estudo	Preferencialmente distribuído pelos dias da semana.

4. Organização dos Horários e Gestão do Tempo Escolar no 2.º e 3.º Ciclos

4.1. A alteração pontual dos horários dos alunos, para efeitos de substituição de aulas motivada pela ausência do docente, só pode ocorrer após esgotadas todas as possibilidades de permuta de aulas e mediante o acordo prévio do encarregado de educação, salvaguardando a continuidade das aprendizagens e o bem-estar dos alunos.

4.2. As atividades letivas são organizadas em segmentos de 50 minutos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular.

4.3. A organização do horário das turmas deve respeitar os seguintes limites:

- a) Não mais de cinco segmentos consecutivos de 50 minutos;
- b) Não mais de dois blocos consecutivos de 100 minutos.

4.4. As disciplinas de natureza predominantemente teórica devem ser, sempre que possível, lecionadas no período da manhã, atendendo a critérios pedagógicos, ao ritmo biológico dos alunos e à promoção do sucesso escolar. Neste ponto é importante referir que há limitações de espaço para os horários dos alunos que frequentam o turno da tarde, nomeadamente 5.º e 8.º anos.

4.5. Sempre que uma disciplina seja organizada em dois segmentos consecutivos de 50 minutos, não há lugar a intervalo formal entre os mesmos, podendo o docente, de forma pedagógica e ajustada ao grupo, prever uma breve pausa.

4.6. O número máximo de aulas curriculares por dia não deve exceder oito segmentos de 50 minutos, devendo, nesse caso, a distribuição das atividades letivas assegurar o equilíbrio entre disciplinas de caráter teórico e prático, incluindo a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, quando aplicável.

4.7. A coadjuvação em sala de aula e o funcionamento das disciplinas em regime de meia turma constituem medidas pedagógicas prioritárias nas áreas disciplinares de Inglês, Português e Matemática, enquanto estratégias de promoção do sucesso escolar e de inclusão, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

4.8. Sempre que, por exigência curricular, se proceda ao desdobramento de turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, para a realização de trabalho prático ou experimental, deve ser assegurada a ocupação plena dos tempos escolares dos alunos, podendo ser implementadas medidas de apoio ou sala de estudo, desde que exista crédito horário disponível.

4.9. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a carga horária semanal de qualquer disciplina igual ou inferior a 150 minutos, com exceção das áreas das expressões, deve ser distribuída por vários segmentos de 50 minutos ao longo da semana, promovendo a regularidade das aprendizagens e a consolidação dos conteúdos.

4.10. O período de interrupção para almoço deve ser distribuído de forma equitativa pelos dois turnos (12h00 e 13h00), mantendo-se o serviço de refeições em funcionamento até às 14h00, de modo a facilitar o acesso ao refeitório, evitar aglomerações e reduzir os tempos de espera.

4.11. Na elaboração dos horários dos alunos deve ser sempre acautelada a ocupação plena dos tempos escolares, garantindo uma gestão eficiente do tempo educativo e prevenindo períodos improdutivos.

4.12. Os Clubes, Projetos e Programas, incluindo o Projeto de Desporto Escolar, devem ser desenvolvidos preferencialmente em horário pós-letivo e, sempre que possível, em regime de contra horário, assegurando condições de acesso equitativas a todos os alunos.

4.13. A organização referida no número anterior visa:

- a) Promover a participação alargada dos alunos;
- b) Incentivar hábitos de vida saudável;
- c) Desenvolver competências científicas, culturais, pessoais e sociais;
- d) Contribuir para o sucesso educativo e o bem-estar dos alunos, com impacto direto nos resultados escolares e educativos.

4.14. No quadro da Liderança e Gestão, esta organização do tempo escolar traduz um planeamento estratégico alinhado com o Projeto Educativo do Agrupamento, designadamente com os eixos da inclusão, da qualidade das aprendizagens e da formação integral dos alunos, assegurando a otimização dos recursos humanos e materiais e a valorização de projetos estruturantes da identidade do Agrupamento.

5. Ensino Articulado da Música – 2.º Ciclo do Ensino Básico

Os horários das turmas que incluem alunos inscritos no ensino artístico especializado de Música, em regime articulado, são definidos em estreita colaboração com o Conservatório Regional de Música de Setúbal, garantindo articulação entre as componentes curriculares do ensino básico e as exigências específicas da formação musical e permitindo que os alunos possam desenvolver outro tipo de atividades na escola.

6. Atividades Para Enriquecimento do Currículo

No 1.º ciclo do ensino básico, as AECs concretizam-se através de projetos de natureza formativa, cultural, científica, ambiental e desportiva, de frequência gratuita e inscrição facultativa, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a valorização das aprendizagens.

Nos 2.º e 3.º ciclos, recomenda-se que, sempre que possível, a atribuição de componente letiva possibilite que os alunos possam frequentar em contra horário atividades que enriqueçam o currículo e favoreçam o desenvolvimento de competências complementares à formação académica.

6. Recursos Físicos

Na definição dos horários, procurar-se-á, sempre que possível, garantir que cada turma permaneça na mesma sala de aula, promovendo estabilidade, organização e um ambiente propício à aprendizagem. Esta medida contribui para reduzir deslocações desnecessárias, otimizar o tempo letivo e facilitar a gestão dos recursos.

No entanto, algumas disciplinas exigem espaços específicos, devidamente equipados para a realização das atividades previstas. Exemplos incluem:

- **Educação Física:** utilização do pavilhão gimnodesportivo ou espaços exteriores adequados.
- **Educação Musical:** salas com instrumentos e acústica apropriada.
- **Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC):** salas equipadas com computadores e acesso à Internet.
- **Ciências Naturais ou Físico-Química:** laboratórios com materiais e dispositivos experimentais.
- **Expressões Artísticas:** salas com recursos para artes visuais, expressão dramática ou dança.
- **Clubes, Projetos e Programas:** Espaços adequados para o desenvolvimento de atividades de caráter lúdico, desportivo, cultural e científico.
- **Tutorias:** Espaço que possibilite o acolhimento de um grupo de alunos (até 10).

Esta organização visa garantir que as condições físicas e materiais estejam alinhadas com as exigências pedagógicas, assegurando qualidade e segurança na realização das atividades.

VII MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

1. Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

Nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e em articulação com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, o Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage (AEBB) implementa um conjunto estruturado, integrado e flexível de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, destinadas a assegurar o acesso efetivo ao currículo, a equidade educativa e a progressão bem-sucedida de todos os alunos ao longo da escolaridade obrigatória.

Estas medidas assumem uma natureza preventiva, interventiva e compensatória, sendo organizadas em função do diagnóstico das necessidades dos alunos, da monitorização contínua dos resultados e da mobilização intencional dos recursos humanos e pedagógicos disponíveis, numa lógica de escola inclusiva, aberta à diversidade e ancorada no território, em consonância com o Projeto Educativo “*A Cidade, a Serra, o Rio e o Mar*”.

Princípios Orientadores

A implementação das medidas de apoio educativo rege-se pelos seguintes princípios:

- a) Garantir a aquisição, consolidação e aprofundamento de conhecimentos e competências, em conformidade com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e com as Aprendizagens Essenciais;
- b) Promover uma resposta educativa inclusiva, centrada no aluno, valorizando a diferenciação pedagógica, a flexibilização curricular e o trabalho colaborativo entre docentes;
- c) Assegurar a corresponsabilização dos diferentes intervenientes educativos — docentes, técnicos especializados, EMAEI, alunos e famílias — na definição, implementação e monitorização das medidas;

d) Organizar os apoios educativos de forma flexível, recorrendo, sempre que adequado, à constituição temporária de grupos de homogeneidade relativa, em áreas curriculares estruturantes;

e) Priorizar os alunos com dificuldades persistentes de aprendizagem, risco de insucesso ou de abandono escolar, assegurando respostas ajustadas, atempadas e eficazes.

2. Apoio Educativo

2.1 Organização e Funcionamento

a) O apoio educativo é assegurado por docentes do AEBB, com funções específicas de apoio direto a alunos ou grupos de alunos, em articulação estreita com o professor titular de turma/professor da disciplina;

b) A identificação das necessidades educativas é realizada pelo professor titular ou professor da disciplina, sendo devidamente fundamentada e apreciada em Conselho de Docentes/Conselho de Turma, com eventual encaminhamento para a EMAEI;

c) O docente de Educação Especial, enquanto elemento nuclear da EMAEI, intervém na aplicação das medidas previstas no artigo 10.º do DL n.º 54/2018, assegurando a diferenciação pedagógica, a adequação de recursos e a articulação com os técnicos do CRI;

d) O Encarregado de Educação é informado e envolvido no processo de definição e acompanhamento das medidas;

e) O apoio educativo integra o horário da turma/aluno/docente, respeitando o equilíbrio do horário semanal;

f) Sempre que possível, o apoio é assegurado pelo professor titular da turma ou pelo professor da disciplina, reforçando a continuidade pedagógica.

3. Recursos Específicos de Apoio Educativo

3.1 Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

O CAA constitui uma estrutura agregadora de recursos humanos e materiais, destinada ao apoio às aprendizagens e ao desenvolvimento de competências académicas, sociais e pessoais. Funciona numa lógica de complementaridade à sala de aula, promovendo métodos de estudo, autonomia e sucesso educativo.

3.2 Gabinete de Apoio ao Aluno (GAA)

O GAA, com intervenção das psicólogas do Agrupamento, desenvolve uma abordagem individualizada e preventiva, em articulação com docentes, famílias e parceiros externos, contribuindo para o bem-estar, a inclusão escolar e a regulação do comportamento.

3.3 Apoio Pedagógico Acrescido

Nas disciplinas sujeitas a Prova Final/Exame Nacional, é assegurado um reforço do apoio ao estudo, dentro ou fora da sala de aula, nomeadamente em sala de estudo, correspondente a um segmento de 50

minutos (3.º CEB), integrado no horário da turma/docente.

3.4 Coadjuvação em Todos os Ciclos de Ensino

A coadjuvação visa reforçar a qualidade das aprendizagens através de práticas colaborativas, incidindo prioritariamente nas áreas de Português, Matemática e Línguas Estrangeiras, promovendo:

- diferenciação pedagógica;
- apoio mais individualizado;
- desenvolvimento da autonomia, da comunicação e do pensamento crítico.

3.5 Desdobramento de Turmas – Inglês (Projeto Ícaro)

No 3.º CEB, as turmas podem ser desdobradas na disciplina de Inglês, num segmento de 50 minutos, favorecendo a prática oral e escrita, condicionado à existência de recursos humanos.

3.6 Meia Turma – Português e Matemática

No 7.º e 9.º anos, as disciplinas de Português e Matemática funcionam em regime de meia turma, num segmento de 50 minutos, reforçando a eficácia do ensino e a consolidação das aprendizagens estruturantes.

3.7 Português Língua Não Materna (PLNM)

O AEBB assegura a oferta de PLNM em todos os ciclos de ensino, desde o nível zero até B2. Em 2024/2025, o projeto foi reforçado com a integração de **mediadores linguísticos**, promovendo a inclusão, o sucesso escolar e a integração comunitária.

3.8 Programa de Tutoria

O Programa de Tutoria, articulado com a EMAEI e os Conselhos de Turma, visa apoiar alunos em risco, promovendo competências pessoais, sociais e académicas, em estreita articulação com as famílias e serviços de apoio.

3.9 Projeto TurmaMais

O Projeto TurmaMais, atualmente suspenso por falta de recursos humanos, poderá ser reativado com recurso ao crédito horário. Destina-se ao 1.º CEB e 5.º ano, promovendo pedagogias diferenciadas e reorganização flexível dos grupos de aprendizagem.

3.10 Apoio no 1.º CEB

No 1.º Ciclo, o apoio educativo assume, maioritariamente, a forma de coadjuvação e apoio direto, podendo o docente de apoio substituir o titular em situações de ausência, assegurando a continuidade pedagógica.

4. Mapa de Evidências por Medida

- **Resultados:** melhoria das aprendizagens, redução das retenções, reforço do sucesso em disciplinas estruturantes e nas provas externas.

- **Inclusão:** resposta diferenciada à diversidade, reforço do acesso equitativo ao currículo e integração de alunos PLNM.
- **Liderança e Gestão:** planeamento estratégico das medidas, uso intencional do crédito horário, articulação eficaz entre estruturas e monitorização sistemática do impacto das medidas.

(Resultados / Inclusão / Liderança e Gestão)

Medida	Evidência	Domínio
CAA	Registos de frequência, planos de intervenção, evolução das aprendizagens	Resultados / Inclusão
GAA	Relatórios de intervenção, redução de ocorrências disciplinares	Inclusão / Liderança
Apoio Pedagógico Acrescido	Melhoria dos resultados em provas finais/exames	Resultados
Coadjuvação	Planificações conjuntas, observação de práticas colaborativas	Resultados / Liderança
Meia Turma	Comparação de resultados internos/externos	Resultados
PLNM+Mediação	Progressão linguística, integração escolar	Inclusão / Resultados
Tutoria	Relatórios de acompanhamento, redução do absentismo	Inclusão
TurmaMais	Resultados diagnósticos e formativos	Resultados
Articulação EMAEI	Atas, medidas aplicadas e monitorizadas	Liderança e Gestão

Monitorização e Avaliação das Medidas de Promoção do Sucesso Escolar

A monitorização e a avaliação das medidas de apoio educativo constituem um processo sistemático e contínuo, essencial para aferir a sua eficácia e eficiência, bem como para sustentar decisões pedagógicas informadas, ajustadas às necessidades dos alunos e orientadas para a melhoria dos resultados escolares.

Este processo assume particular relevância enquanto instrumento de regulação das práticas educativas, permitindo a análise do impacto das medidas implementadas, a sua eventual reformulação e a definição de propostas de melhoria, em coerência com o Projeto Educativo do Agrupamento, Projeto de Intervenção do Diretor e com os princípios da educação inclusiva.

A avaliação das medidas realiza-se no final de cada período letivo, nos diferentes níveis de decisão pedagógica, de acordo com os procedimentos seguintes:

a) No 1.º Ciclo do Ensino Básico, o docente responsável pelo apoio educativo elabora, em articulação com o professor titular de turma, uma síntese descritiva da evolução do aluno, incidindo sobre o progresso nas aprendizagens, as estratégias mobilizadas e o grau de superação das dificuldades identificadas. Esta informação é apresentada e analisada em Conselho de Docentes, constituindo suporte à avaliação global do aluno e à decisão sobre a continuidade, reformulação ou cessação da

medida.

b) No 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, o docente responsável pelo apoio educativo, coadjuvação ou outra medida de suporte elabora, no final de cada período letivo, um relatório de avaliação, a apresentar em Conselho de Turma, integrando, designadamente, os seguintes indicadores:

- assiduidade e pontualidade;
- comportamento;
- estratégias pedagógicas implementadas;
- participação e empenho nas atividades;
- grau de superação das dificuldades diagnosticadas;
- evolução nas aprendizagens e no desempenho académico.

Este relatório constitui elemento integrante do processo de avaliação do aluno, nos termos da legislação em vigor.

c) O Conselho de Docentes/Conselho de Turma procede à análise periódica da eficácia das medidas de apoio educativo, com base nos dados recolhidos, nos resultados escolares e nos indicadores de progresso dos alunos, deliberando sobre a sua manutenção, ajustamento ou substituição, em articulação com a EMAEI, sempre que aplicável.

d) O Conselho Pedagógico, no final de cada período letivo, procede à avaliação global do impacto das medidas de apoio educativo, analisando tendências, resultados agregados e evidências de melhoria, com vista à tomada de decisões estratégicas ao nível da organização pedagógica, da gestão dos recursos e do planeamento de medidas futuras.

Este modelo de monitorização e avaliação assegura uma abordagem integrada, coerente e orientada para os resultados, reforçando a cultura de autoavaliação do Agrupamento, a liderança pedagógica e a melhoria contínua das práticas educativas, em alinhamento com os referenciais da Avaliação Externa das Escolas.

VIII. Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar

As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), no âmbito da Educação Pré-Escolar, constituem uma resposta socioeducativa complementar, destinada a apoiar as famílias que, por motivos profissionais ou outros devidamente justificados, não possam assegurar o acompanhamento das crianças antes e/ou após o período diário de atividades educativas, durante o período de almoço e nos períodos de interrupção das atividades letivas.

Nos Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, as crianças beneficiam das AAAF antes e depois das atividades educativas, nos períodos de interrupção letiva, nos momentos de avaliação e articulação com o 1.º Ciclo do Ensino Básico e, ainda, até ao final do mês de julho de 2026, ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado com o Município de Setúbal, no quadro do regime de transferência de competências para as autarquias locais.

A organização e o desenvolvimento das AAAF respeitam os princípios orientadores das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), assegurando a complementaridade com o projeto educativo de grupo e promovendo o desenvolvimento integral das crianças, numa perspetiva de continuidade educativa, bem-estar, inclusão e igualdade de oportunidades.

A supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF são da competência dos educadores titulares de grupo, em articulação com as estruturas intermédias do Agrupamento, garantindo a coerência pedagógica, a adequação das atividades às necessidades das crianças e o respeito pelos princípios da educação inclusiva consagrados no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

1. Supervisão pedagógica das AAAF

A supervisão pedagógica das AAAF desenvolve-se no âmbito da coordenação pedagógica do estabelecimento e compreende, designadamente:

- a) A articulação da programação das atividades de animação e apoio à família com o projeto educativo de grupo e com as OCEPE;
- b) O acompanhamento regular das atividades, através de reuniões de trabalho com os animadores e restantes técnicos envolvidos;
- c) A avaliação sistemática da qualidade e adequação das atividades desenvolvidas;
- d) A realização de reuniões de articulação, no início do ano letivo e nos finais de cada um dos períodos, com o Município de Setúbal e com os pais e encarregados de educação, promovendo a corresponsabilização e a melhoria contínua do serviço prestado.

Assim é feita a avaliação no:

Domínio dos Resultados

- Contributo das AAAF para o bem-estar, segurança emocional e desenvolvimento pessoal e social das crianças.
- Promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação pré-escolar, independentemente do contexto socioeconómico das famílias.
- Reforço da continuidade educativa e da articulação pedagógica entre a Educação Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, com impacto positivo na transição de ciclo.

Domínio da Liderança e Gestão

- Exercício de uma liderança pedagógica partilhada, assegurando a articulação entre o Agrupamento, o Município e a comunidade educativa.
- Planeamento estratégico e supervisão pedagógica das AAAF, garantindo qualidade, coerência curricular e alinhamento com o Projeto Educativo do Agrupamento.
- Gestão eficiente das competências transferidas para o Município, salvaguardando a identidade pedagógica da escola e os princípios da educação inclusiva

IX. Apoio à Família no 1º Ciclo do Ensino Básico e Atividades de Enriquecimento Curricular

1. Enquadramento legal e pedagógico

A Componente de Apoio à Família (CAF) desenvolve atividades destinadas a acompanhar os alunos do 1.º ciclo antes e depois das aulas, bem como durante as interrupções letivas. Estas atividades são promovidas, habitualmente, pelas Associações de Pais nas Escolas Básicas dos Arcos, São Gabriel e Escola Básica n.º2 (Santa Maria da Graça), com o objetivo de apoiar as famílias e reforçar o envolvimento da comunidade educativa.

Na Escola Básica n.º 2 (Santa Maria da Graça), por não existir Associação de Pais constituída, foi celebrado em 2023/2024 um protocolo entre o Município de Setúbal, o Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, a Associação de Pais de São Gabriel e a entidade Edugep, para dar resposta ao problema de sobrelotação desta escola.

Até 2022/2023, a escola tinha a lotação máxima com 7 turmas, correspondendo às 7 salas disponíveis. Em 2024/2025, passou a funcionar em horário duplo, acolhendo 9 turmas, tendo sido necessário alterar o modo de funcionamento da escola e respetivos horários.

No ano letivo 2025/2026, devido ao aumento do número de alunos, foi aprovada, em sede de reunião da rede escolar, na presença da Dgeste, dos diretores e do Município de Setúbal, uma reorganização da escola que elevou para 12 turmas (seis no turno da manhã e seis no turno da tarde), incluindo a abertura de mais uma unidade de ensino estruturado, a funcionar também nos dois turnos letivos.

Para responder às necessidades das famílias e garantir acompanhamento às crianças em contra-horário, foi preparado um monobloco, alugado pela entidade Edugep, destinado às atividades da CAF. Neste espaço, as crianças são acompanhadas por profissionais contratados pela entidade, participando em atividades de estudo orientado, lazer, jogos lúdicos e iniciativas culturais

2. Atividades de Enriquecimento Curricular

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico são regulamentadas pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, constituindo um instrumento estruturante de política educativa orientado para:

- a promoção da igualdade de oportunidades;
- a redução das assimetrias sociais;
- o reforço do sucesso educativo;
- o desenvolvimento de competências pessoais, sociais, artísticas, culturais e cívicas.

As AEC assumem uma natureza eminentemente educativa e formativa, incidindo, designadamente, nos seguintes domínios:

- desportivo;
- artístico e cultural;
- científico e tecnológico;
- tecnologias da informação e comunicação;
- ligação da escola ao meio;
- educação para a cidadania.

2.1. Organização e responsabilidade

A entidade promotora das AEC é o Município de Setúbal, no âmbito do processo de transferência de competências, que assegura a sua implementação através de protocolos celebrados com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos Arcos, a qual, por sua vez, delega a execução das atividades mediante contrato com a entidade parceira EDUGEP.

A oferta das AEC é ajustada ao contexto específico de cada escola do Agrupamento, procurando um equilíbrio entre:

- os interesses e necessidades dos alunos;
- o perfil e a formação dos profissionais envolvidos;
- as prioridades estratégicas definidas pelo Agrupamento.

Em todas as escolas básicas do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage é assegurada uma oferta comum de “Canto”, devidamente fundamentada no Projeto Educativo, enquanto eixo estruturante da identidade do Agrupamento. Esta atividade visa, nomeadamente:

- promover a leitura e a escrita criativa;
- desenvolver a oralidade e a expressão artística;
- estimular o trabalho colaborativo;
- reforçar a participação ativa dos alunos na vida escolar.

2.2. Planificação da oferta

A definição da oferta semanal das AEC é efetuada no final de cada ano letivo, tendo em consideração:

- os recursos humanos e materiais disponíveis;
- as prioridades educativas do Agrupamento;
- os contributos dos pais e encarregados de educação, auscultados para o efeito.

Deste modo, para o ano letivo de 2025/2026, a oferta das AEC, apresenta-se nos quadros seguintes:

1º CEB				
Atividades de enriquecimento curricular	Carga horária semanal			
	(organizada em períodos de 60 minutos)			
	1º ano DL 55/2018	2º ano DL 55/2018	3º ano DL 55/2018	4º ano DL 55/2018
	5	5	5	5
Escola Básica n.º 12 (Amoreiras)				
Atividades de enriquecimento curricular	Carga horária semanal			
	(organizada em períodos de 60 minutos)			
	1º ano DL 55/2018	2º ano DL 55/2018	3º ano DL 55/2018	4º ano DL 55/2018
	5	5	5	5
Atividade Física e Desportiva	2	2	2	2
Dança	1	1		
Expressão Musical/Canto	2	2	2	2
Expressão Plástica/Ed. Visual			1	1
Escola Básica dos Arcos				
Atividades de enriquecimento curricular	Carga horária semanal			
	(organizada em períodos de 60 minutos)			
	1º ano DL 55/2018	2º ano DL 55/2018	3º ano DL 55/2018	4º ano DL 55/2018
	5	5	5	5

Atividade Física e Desportiva	1	1	1	1
Musica/Canto	1	1	1	1
Filosofia para Crianças	1	1	1	1
Mindfulness			1	1
Dança	1	1		
Informática			1	1
Animação do Livro e da Leitura	1	1		

Escola Básica de São Gabriel

Atividades de enriquecimento curricular	Carga horária semanal			
	(organizada em períodos de 60 minutos)			
	1º ano DL 55/2018	2º ano DL 55/2018	3º ano DL 55/2018	4º ano DL 55/2018
	5	5	5	5
Atividade Física e Desportiva	2	2	2	2
Artes Criativas	1	1	1	1
Expressão Musical/Canto	1	1	1	1
Atividades Lúdicas	1	1		
Programação/Robótica			1	1

Escola Básica n.º 2 (Santa Maria da Graça)

Atividades de enriquecimento curricular	Carga horária semanal			
	(organizada em períodos de 60 minutos)			
	1º ano DL 55/2018	2º ano DL 55/2018	3º ano DL 55/2018	4º ano DL 55/2018
	5	5	5	5
Educação Física	1	1	1	1
Música e Canto	1	1	1	1
Yoga	1	1	1	1
Movimento e Dança	1	1	1	1
Expressão Dramática	1	1	1	1

Escola Básica n.º3 de Setúbal (Montalvão)

Atividades de enriquecimento curricular	Carga horária semanal			
	(organizada em períodos de 60 minutos)			
	1º ano DL 55/2018	2º ano DL 55/2018	3º ano DL 55/2018	4º ano DL 55/2018
	5	5	5	5

Inglês	1	1		
Atividade Física e Desportiva	2	2	2	2
Atividades Lúdicas e Expressivas	2	2	1	1
Informática e Robótica			1	1
Música e Canto				

Assim é feita a avaliação no:

2.3. Domínio Resultados

A implementação estruturada da CAF e das AEC contribui para:

- o aumento da participação dos alunos em atividades educativas e formativas;
- a melhoria do envolvimento escolar e da motivação para a aprendizagem;
- o desenvolvimento de competências transversais (artísticas, sociais, comunicativas e cívicas), com impacto positivo no percurso escolar.

2.4. Domínio Liderança e Gestão

A articulação eficaz entre o Agrupamento, o Município, a associação de pais e a entidade parceira (EDUGEP), evidencia:

- uma liderança estratégica orientada para a equidade e a inclusão;
- uma gestão eficiente dos recursos no âmbito da transferência de competências;
- a coerência entre a oferta educativa complementar e o Projeto Educativo do AEBB, reforçando a identidade do Agrupamento e a qualidade do serviço educativo prestado.

3. Atividades de Enriquecimento Curricular para Segundo e Terceiro Ciclo do Ensino Básico.

As atividades de enriquecimento curricular (AECs) são denominadas de programas, clubes e projetos e constituem um conjunto de atividades não curriculares que se desenvolvem, predominantemente, para além do tempo letivo dos alunos, e visam, entre outros, objetivos de formação pluridimensional, de ligação escola-meio ou da dimensão europeia na educação, contribuindo para o desenvolvimento integral da criança/jovem como indivíduo crítico, responsável e consciente no exercício da sua cidadania.

As AECs no 2.º e 3.º ciclo são de natureza eminentemente lúdica e formativa, incidindo nos domínios científico, desportivo, cultural, recreativo e de Educação para a Cidadania, visando a formação integral e a utilização criativa dos tempos livres dos alunos.

Neste contexto, incluem-se os seguintes projetos, clubes e programas aprovados em conselho pedagógico para o ano letivo 2025/2026, a desenvolver pelos diversos anos de escolaridade:

3.1. Clubes/Oficinas de Enriquecimento curricular: (escola sede)

- Clube de Cerâmica/ Azulejo
- Clube de Jogos Matemáticos

- Clube de ORIGAMI
- Clube de Percussão e Movimento
- Clube de Xadrez
- Clube Europeu
- Clube de Teatro
- Clube de Robótica
- Oficina de História e Estórias
- Oficina das Artes
- Oficina: Quem conta um conto, acrescenta um ponto ou uma linha
- Oficinas de Desenvolvimento Integral: Capacitar para Incluir.

3.2. DESPORTO ESCOLAR (escola sede)

- Badminton
- Ténis de Mesa
- Masculino
- Voleibol
- Atividades Rítmicas e Expressivas
- DE sobre Rodas
- Escola Ativa
- Escola Ativa +

3.3 Projetos/Programas para todo o Agrupamento e com parcerias externas e/ou candidaturas

- Projeto Ciência Viva na Escola – parceria Ciência Viva
- Plano de Ação para a Leitura – parceria PNL
- Todos Juntos Podemos Ler – parceria RBE
- Plano Nacional de Cinema
- Plano Nacional das Artes
- Assembleias de Crianças e Jovens – parceria ICE
- Projeto Escola Azul – programa Escola Azul
- Promoção e Educação para a Saúde (PES)
- ECO-ESCOLAS
- Programa Erasmus +

4. Monitorização e Avaliação

Compete aos órgãos de administração e gestão do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage (AEBB), após parecer do Conselho Pedagógico, decidir no início de cada ano letivo sobre a viabilidade de implementação das atividades propostas para Clubes, Oficinas, Projetos e Programas apresentados pelos docentes interessados. Esta decisão deve considerar os recursos disponíveis e poderá recorrer às horas previstas no artigo 79.º do ECD ou ao crédito de escola, quando se justifique.

A supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades são da responsabilidade do Conselho Pedagógico, cabendo ao diretor nomear um coordenador para recolher evidências, monitorizar o trabalho desenvolvido e avaliar o impacto nos resultados escolares dos alunos.

Na elaboração dos horários, deve ser assegurada a disponibilização efetiva de uma mancha horária semanal que permita o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, garantindo a sua concretização.

Estas atividades, salvo situações excecionais devidamente justificadas, têm carácter universal, podendo ser frequentadas por qualquer aluno do Agrupamento. Em determinadas iniciativas, poderá também participar pessoal docente e não docente.

O desempenho dos alunos nas AEC integra a avaliação global do aluno, nos termos dos critérios definidos para a avaliação. Apesar de serem de frequência facultativa, a inscrição implica o dever de assiduidade, ficando os alunos sujeitos ao regime de faltas aplicável às restantes atividades escolares

X. GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

1. Distribuição do Serviço Docente

A definição dos critérios de distribuição do serviço docente é da competência do Diretor, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, conjugado com o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, e demais legislação aplicável.

A distribuição do serviço docente e a elaboração dos horários semanais têm como pressupostos fundamentais a gestão eficaz e racional dos recursos humanos e materiais disponíveis, a adequação às finalidades educativas do Agrupamento e a valorização do potencial profissional de cada docente, em consonância com o modelo organizativo do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, num quadro de autonomia, responsabilidade e melhoria contínua da qualidade do serviço educativo.

Este processo assume uma dimensão estratégica, orientada para a promoção do sucesso educativo, a prevenção do insucesso e do abandono escolar e a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento integral dos alunos, em alinhamento com o Projeto Educativo do Agrupamento e com Projeto de Intervenção do Diretor.

Com vista à melhoria das aprendizagens dos alunos e de forma a assegurar as condições necessárias ao seu sucesso educativo, devem ser observadas as seguintes disposições na distribuição do serviço docente.

1.1. Disposições Gerais

- a) O horário semanal de trabalho do pessoal docente é de 35 horas, integrando a componente letiva (CL) e a componente não letiva (CNL), nos termos do Estatuto da Carreira Docente.
- b) Na distribuição do serviço docente deve ser considerada a adequação do perfil profissional dos docentes às características e necessidades das turmas, designadamente aquelas em que se verifiquem situações de indisciplina, reconhecido risco de insucesso escolar ou contextos educativos mais exigentes.
- c) Os horários dos docentes são de natureza nominal e de aceitação obrigatória, sem prejuízo das situações legalmente previstas.
- d) Na elaboração dos horários é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à prestação semanal de trabalho, com exceção da componente, incluindo a não letiva destinada a trabalho individual.
- e) As reuniões de natureza pedagógica são convocadas nos termos legais, sendo igualmente registadas as horas destinadas ao trabalho colaborativo.
- f) Os horários de trabalho são atribuídos no início do ano letivo ou no início da atividade profissional do docente, podendo ser objeto de ajustamentos pontuais ao longo do ano, sempre que razões de natureza pedagógica, organizacional ou legal o justifiquem.
- g) Deve ser evitada, sempre que possível, a atribuição de turmas com disciplinas sujeitas a provas finais ou exames nacionais a docentes com previsibilidade de ausência prolongada, salvaguardando a estabilidade pedagógica e a continuidade das aprendizagens.
- h) O docente tem o dever de comunicar ao Diretor qualquer circunstância pessoal ou profissional que implique redução, condicionamento ou alteração relevante na organização do seu horário de trabalho.
- i) Na elaboração e ajustamento dos horários docentes, devem ser devidamente considerados os condicionalismos legalmente enquadrados, designadamente os decorrentes de situações de saúde, deliberações da Junta Médica ou recomendações emitidas pela Medicina do Trabalho, garantindo o cumprimento da legislação aplicável e a salvaguarda do bem-estar e da capacidade funcional dos docentes.
- j) A componente não letiva deve ser, sempre que possível, organizada de modo a favorecer o trabalho colaborativo e o desenvolvimento profissional, integrando, designadamente:
- Planificação e preparação das atividades letivas;
 - Trabalho colaborativo entre docentes;
 - Participação em reuniões de articulação pedagógica e curricular, entre níveis e ciclos de ensino;
 - Reuniões de coordenação, Conselhos de Turma, Conselhos de Diretores de Turma, Departamentos Curriculares e Conselho Pedagógico;
 - Frequência de ações de formação contínua, em alinhamento com as prioridades do Agrupamento.
- l) Sempre que possível, o horário do docente deve contemplar um dia sem componente letiva, favorecendo o trabalho individual, a reflexão pedagógica e a possibilidade de permuta de aulas em

situações de ausência previsível, contribuindo para uma gestão mais flexível e eficaz do serviço docente.

2. Componente Letiva

a) O educador de infância e o professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico asseguram uma componente letiva semanal de 25 horas, sendo-lhes atribuída a lecionação de um grupo/turma ou ano de escolaridade, de modo a garantir a continuidade pedagógica e a estabilidade das aprendizagens.

b) Ao educador de infância e ao docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico que tenha completado 60 anos de idade e requerido a respetiva redução da componente letiva, poderá reduzir 5 tempos no seu serviço letivo, sendo esse tempo direcionado, preferencialmente, para atividades de apoio educativo.

c) A componente letiva dos docentes dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico é de 22 horas semanais, integrando-se igualmente neste regime os docentes dos grupos de recrutamento 120 e 910, nos termos da legislação em vigor.

d) Os horários dos docentes dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico não devem incluir mais de sete segmentos diários de 50 minutos de atividades letivas, salvaguardando-se o equilíbrio do trabalho docente e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

e) Os anos de escolaridade e níveis mais avançados devem ser, preferencialmente, atribuídos a docentes do quadro com maior experiência profissional, valorizando a estabilidade pedagógica e a eficácia das práticas letivas.

f) Deve ser privilegiada a continuidade pedagógica do docente na turma e na disciplina, desde que não tenham sido identificadas situações de natureza pedagógica ou científica que aconselhem a sua substituição, devidamente registadas em documentos oficiais ou do conhecimento do Diretor.

g) As disciplinas objeto de exame final ou provas finais devem ser preferencialmente atribuídas a docentes do quadro do Agrupamento, tendo em consideração a sua experiência de lecionação e/ou formação específica na área.

h) Deve evitar-se a atribuição de mais de três níveis de escolaridade e/ou disciplinas diferentes ao mesmo docente, promovendo-se uma gestão equilibrada do serviço docente e a qualidade do trabalho pedagógico

3. Componente Não Letiva

A componente não letiva (CNL) compreende:

- Trabalho individual, correspondente a:
 - 8 horas semanais para a Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico;
 - 10 horas semanais para os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico;
- Trabalho na escola, fixado pelo Diretor, correspondente a dois tempos semanais de 60 ou 50 minutos, destinados a reuniões e outras atividades de natureza pedagógica e organizacional.

a) As horas de CNL de estabelecimento destinam-se prioritariamente a assegurar:

- A coordenação das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica;

- O trabalho colaborativo e a articulação pedagógica e curricular entre docentes;
- A elaboração, monitorização e avaliação de documentos pedagógicos, sendo atribuído, para o efeito:
 - um tempo comum de 60 minutos na Educação Pré-Escolar;
 - um tempo comum de 60 minutos no 1.º CEB;
 - um tempo comum de 50 minutos nos 2.º e 3.º CEB;
- O reforço do trabalho de Direção de Turma, sendo atribuído, sempre que possível, ao Diretor de Turma e ao Secretário da Turma um tempo comum de 50 minutos nos 2.º e 3.º Ciclos;
- A avaliação do desempenho do pessoal docente;
- A realização de atividades educativas de substituição de aulas;
- O apoio ao estudo;
- O funcionamento de clubes temáticos;
- A coordenação pedagógica de projetos nacionais, europeus ou internacionais;
- A supervisão das AEC no 1.º CEB e das AAAF na Educação Pré-Escolar;
- O desenvolvimento de projetos e atividades educativas;
- O apoio à Biblioteca Escolar;
- O acompanhamento e supervisão dos alunos no refeitório.

b) Aos docentes contratados com horários incompletos, a atribuição de tempos de estabelecimento obedece aos seguintes critérios:

- Dois tempos de estabelecimento para horários compreendidos entre 15 e 22/25 horas semanais;
- Um tempo de estabelecimento para horários entre 8 e 14 horas semanais;
- Não há lugar à atribuição de tempo de estabelecimento para horários inferiores a 10 horas semanais.

4. Crédito Horário

O crédito horário visa permitir ao Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage adequar a implementação das medidas de promoção do sucesso educativo às necessidades e características específicas da sua população escolar, no exercício da sua autonomia pedagógica e organizativa, em conformidade com o respetivo plano de ação estratégica.

O crédito horário integra um conjunto de horas específicas, distribuídas pela:

- Componente para a gestão;
- Componente para a atividade pedagógica, competindo ao Diretor a respetiva afetação, nos termos legais.

5. Componente para a Gestão

O crédito horário destinado ao exercício de cargos e funções, nos termos do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, é distribuído, designadamente, para:

- a) Subdiretora;
- b) Adjuntos do Diretor;
- c) Coordenadores de estabelecimento;
- d) Assessoria técnico-pedagógica.

6. Componente para a Atividade Pedagógica (Crédito Horário)

O crédito horário afeto à componente para a atividade pedagógica destina-se a assegurar a implementação de medidas estruturadas de promoção do sucesso educativo, de prevenção do insucesso e do abandono escolar, bem como ao reforço da qualidade das aprendizagens, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2018 e do Decreto-Lei n.º 54/2018.

A afetação do crédito horário é da competência do Diretor, sendo o seu uso intencional e estratégico, alinhado com prioridades pedagógicas e diagnóstico interno tendo por base diagnóstico interno, prioridades definidas no Projeto Educativo e deliberações dos órgãos pedagógicos.

Deste modo, o crédito horário pode ser utilizado, designadamente, para reforço sistemático das aprendizagens em áreas críticas; melhoria progressiva dos indicadores de sucesso, nomeadamente:

- a) Coordenação das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, sempre que as horas da componente não letiva (incluindo reduções ao abrigo do artigo 79.º do ECD) se revelem insuficientes;
- b) Desenvolvimento e monitorização do Projeto de Autoavaliação do Agrupamento;
- c) Organização de atividades de apoio educativo em disciplinas estruturantes com níveis de sucesso abaixo do esperado;
- d) Dinamização de projetos de promoção do sucesso educativo dos alunos, nomeadamente nas áreas matemática e ciências experimentais, das línguas, da leitura, escrita, oralidade, comunicação e competências transversais;
- e) Implementação e coordenação da oferta complementar de escola no 2.º e 3.º ciclos;
- f) Coordenação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, assegurando a sua transversalidade curricular.

7. DESEMPENHO DE CARGOS

7.1 - Princípios Gerais

O exercício dos cargos de coordenação educativa, de supervisão pedagógica e de coordenação pedagógica é atribuído a docentes do Agrupamento com experiência profissional relevante, formação adequada e perfil funcional ajustado às responsabilidades inerentes a cada função, nos termos do regulamento interno e da legislação em vigor.

Deste modo, a atribuição de cargos visa assegurar:

- a qualidade da ação pedagógica;
- a coerência curricular;
- a eficácia organizacional;
- a promoção do sucesso educativo e da inclusão.

Salvo situações excecionais devidamente fundamentadas e autorizadas pelo Diretor, não deve ser atribuída a um mesmo docente a acumulação de mais do que um cargo de coordenação, garantindo-se uma distribuição equilibrada de responsabilidades e uma gestão eficiente dos recursos humanos

7.2. Gestão dos horários, tempos de trabalho e descrição de cargos

7.2.1. Coordenador de Departamento Curricular

Regime: Não letivas / Letivas

Carga horária: 4 horas

Descrição funcional:

O Coordenador de Departamento Curricular assegura a coordenação pedagógica e científica do respetivo departamento, promovendo a articulação vertical e horizontal do currículo, a implementação das Aprendizagens Essenciais e a coerência das práticas pedagógicas. Compete-lhe dinamizar o trabalho colaborativo entre os docentes, acompanhar os processos de planificação, avaliação e monitorização das aprendizagens, bem como representar o departamento nos órgãos de coordenação pedagógica.

Síntese: Garante a coerência curricular, a qualidade pedagógica e a articulação entre ciclos e disciplinas.

7.2.2. Diretor de Turma

Regime: Letivas / organização específica enquadrada na lei

Carga horária: 2h + 2h

Descrição funcional:

O Diretor de Turma coordena a ação educativa da turma, assegurando o acompanhamento global dos alunos, a articulação entre docentes, a ligação com os encarregados de educação e a implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. Desempenha um papel central na promoção do sucesso escolar e do bem-estar dos alunos.

Síntese: Elemento-chave no acompanhamento pedagógico, pessoal e social dos alunos.

7.2.3. Coordenador de Diretores de Turma – 2.º e 3.º Ciclos

Regime: Não letivas / Letivas

Carga horária: 2 horas

Descrição funcional:

O Coordenador de Diretores de Turma apoia, orienta e articula o trabalho dos Diretores de Turma, assegurando a uniformização de procedimentos, a partilha de boas práticas e a articulação entre a ação pedagógica, a gestão comportamental e a relação escola–família. Atua como interlocutor privilegiado entre os DT e a Direção, contribuindo para a eficácia das medidas de acompanhamento dos alunos.

Síntese: Reforça a consistência da ação dos Diretores de Turma e a qualidade do acompanhamento educativo dos alunos.

7.2.4. Coordenador do Apoio Tutorial Específico

Regime: Não letivas / Letivo

Carga horária: 1 hora

Descrição funcional:

O Coordenador do Apoio Tutorial Específico assegura a organização, acompanhamento e monitorização das tutorias, em articulação com os Conselhos de Turma, a EMAEI e os Serviços de Psicologia e Orientação. Compete-lhe apoiar os docentes tutores, garantir a adequação das intervenções às necessidades dos alunos e avaliar o impacto das medidas implementadas.

Síntese: Assegura a eficácia das tutorias como medida de promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar.

7.2.5. Coordenação de Escola

Regime: Não letivas / Letivas

Carga horária: 8 horas

Descrição funcional:

A Coordenação de Escola assegura a gestão pedagógica, organizacional e administrativa da unidade orgânica, garantindo a articulação com a Direção do Agrupamento, a supervisão do funcionamento diário e a implementação das orientações estratégicas definidas nos documentos estruturantes. Promove a ligação com a comunidade educativa local e assegura a operacionalização das medidas educativas.

Síntese: Garante o funcionamento eficaz da escola e a articulação entre a Direção e a comunidade educativa.

7.2.6. Coordenação da Disciplina de Cidadania e Desenvolvimento

Regime: Letivas / Crédito específico

Carga horária: 1 hora

Descrição funcional:

O Coordenador da Cidadania e Desenvolvimento assegura a implementação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, promovendo a articulação transversal dos domínios da cidadania no currículo. Compete-lhe apoiar os docentes, monitorizar as práticas desenvolvidas e assegurar a coerência das abordagens, em articulação com os Conselhos de Turma e o Conselho Pedagógico.

Síntese: Assegura a coerência e a qualidade da educação para a cidadania em todos os ciclos.

7.2.7. Coordenação da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

Regime: Art.º 79.º do ECD

Carga horária: 8 horas

Descrição funcional:

O Coordenador da EMAEI lidera a equipa responsável pela identificação, acompanhamento e monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, nos termos do DL n.º 54/2018. Articula com docentes, técnicos especializados, serviços externos e famílias, garantindo respostas educativas adequadas às necessidades dos alunos.

Síntese: Coordena a implementação das medidas de inclusão e promove a equidade no acesso ao currículo.

7.2.8. Coordenação de Programas, Clubes e Projetos

Regime: Não letivas / Art.º 79.º do ECD

Carga horária: 2 horas

Descrição funcional:

Esta coordenação assegura a organização, acompanhamento e avaliação dos programas, clubes e projetos de âmbito local, nacional ou internacional, promovendo a sua articulação com o currículo e o Projeto Educativo. Compete-lhe dinamizar a participação dos alunos e docentes e monitorizar o impacto educativo das iniciativas.

Síntese: Valoriza a dimensão extracurricular como complemento ao currículo e promotora do sucesso educativo.

7.2.9. Coordenação do Desporto Escolar

Regime: Não letivas

Carga horária: 2 horas

Descrição funcional:

O Coordenador do Desporto Escolar planifica, dinamiza e supervisiona as atividades do Desporto Escolar, promovendo a prática regular de atividade física, hábitos de vida saudável e valores de cooperação e fair play. Articula com docentes, alunos e entidades externas, assegurando a participação em atividades internas e externas.

Síntese: Promove o desenvolvimento integral dos alunos através da prática desportiva regular.

7.2.10. Clubes, Projetos e Programas - Proponente

Os Clubes, Projetos e Programas constituem dispositivos estruturantes de enriquecimento do currículo, promoção do sucesso educativo, desenvolvimento integral dos alunos e reforço da ligação da escola à comunidade, em consonância com o Projeto Educativo do Agrupamento e com os princípios consagrados no DL n.º 55/2018 e no DL n.º 54/2018.

O seu funcionamento é assegurado por docentes do Agrupamento, no âmbito da componente não letiva de estabelecimento, legalmente enquadrado, com recurso a horas ao abrigo do artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente.

Regime: Não letivas

Carga horária: 1 a 2 horas semanais de acordo com a natureza, dimensão e impacto do Clube, Projeto ou Programa.

Funcionamento: Preferencialmente em horário pós-letivo e/ou em regime de contra-horário dos alunos.

Descrição funcional:

Contribuem para o desenvolvimento de competências transversais, para o reforço da motivação escolar e para a melhoria do envolvimento dos alunos na vida da escola, com impacto positivo nos Resultados escolares e educativos.

Síntese: Elemento-chave no acompanhamento dos alunos no âmbito das atividades desenvolvidas nos Clubes, Projetos e Programas.

8. REUNIÕES DOS ÓRGÃOS e ESTRUTURAS PEDAGÓGICAS

8.1. Os órgãos e estruturas reúnem ordinariamente de acordo com a seguinte calendarização:

Periodicidade	Órgão
Reunião Mensal – (1.º 4.º feira do mês)	Conselho de Coordenadores de Departamento
Reunião mensal - (2ª 4.ª feira do mês)	Conselho Pedagógico
Reunião mensal após conselho pedagógico (3ª 4.ª feira do mês)	Departamentos Curriculares
Reunião (sempre que necessário)	Conselho de Diretores de Turma
Reunião Mensal (3.º 4.º feira do mês)	Direção com coordenadores de escolas

8.2. Gestão dos horários e tempos de trabalho docente

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, e no Estatuto da Carreira Docente (ECD), a organização dos horários do pessoal docente no Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage constitui um instrumento estratégico de liderança pedagógica e organizacional, orientado para a melhoria da qualidade das aprendizagens, a promoção do trabalho colaborativo e a utilização eficiente dos recursos humanos disponíveis.

8.3. Articulação e trabalho colaborativo

1. Sempre que possível, nos horários dos Coordenadores de Departamento Curricular são fixados dois tempos comuns de trabalho, destinados a:
 - reforçar a articulação curricular horizontal e vertical;
 - promover a planificação conjunta;
 - desenvolver práticas colaborativas interdepartamentais;
 - acompanhar e monitorizar a implementação das medidas previstas no Projeto Educativo.
2. No horário de todos os docentes é previsto:
 - um tempo semanal de trabalho colaborativo, destinado à planificação, reflexão pedagógica, monitorização das aprendizagens e partilha de práticas;

- dois tempos semanais para reuniões.
- 3. Os tempos referidos no número anterior podem, sempre que devidamente fundamentado e em consonância com as prioridades do Agrupamento, ser convertidos em outras modalidades de trabalho, nomeadamente:
 - frequência de ações de formação contínua;
 - participação em projetos estratégicos do Agrupamento;
 - desenvolvimento de atividades de autoavaliação e melhoria contínua.

8.4. Integração na gestão dos horários

1. Os cargos, funções e respetivas cargas horárias atribuídas no âmbito da coordenação educativa, supervisão pedagógica, projetos, clubes e programas devem constar de forma clara e diferenciada na base de dados para construção de horários, devidamente identificados como:

- horas letivas;
- horas não letivas;
- horas de coordenação;
- horas ao abrigo do artigo 79.º do ECD, quando aplicável.
- Clubes/Projetos/Programas

2. Esta organização dos horários visa assegurar:

- a coerência entre gestão pedagógica e gestão administrativa;
- a estabilidade das equipas educativas;
- a valorização do trabalho colaborativo como fator de melhoria dos resultados escolares;
- o alinhamento com os eixos estratégicos do Projeto Educativo: Ensino e Aprendizagem, Organização e Liderança e Interação com a Comunidade.

8.4.1. Tabela-síntese de evidências associadas à gestão dos horários

Domínio	Medida / Prática	Evidência objetiva	Impacto esperado
Liderança e Gestão	Fixação de tempos comuns nos horários dos coordenadores de departamento	Horários docentes; atas de departamentos; planos de trabalho colaborativo	Reforço da articulação curricular e da supervisão pedagógica
Liderança e Gestão	Tempo semanal obrigatório de trabalho colaborativo	Horários docentes; registos de reuniões; documentos de planificação conjunta	Planeamento estratégico do tempo escolar e otimização dos recursos humanos
Resultados	Trabalho colaborativo orientado para monitorização das aprendizagens	Atas de conselhos de turma e departamentos; relatórios de avaliação intermédia	Melhoria da regularidade das aprendizagens e do sucesso escolar
Resultados	Conversão de tempos de reunião em formação ou projetos estratégicos	Planos de formação; relatórios de projetos; evidências de participação docente	Desenvolvimento profissional docente com impacto direto nas práticas pedagógicas

Apresenta-se em seguida o quadro de cargos, funções e horas que devem constar na base de dados para construção de horários.

8.4.2 Coordenação Educativa e Pedagógica

Cargo / Função	Regime	Nº de horas
Coordenador de Departamento Curricular	Não letivas/ Letivas	4 h
Coordenador de Diretores de Turma – 2.º Ciclo e 3.º ciclo	Não letivas/letivas	2 h
Coordenador Apoio Tutorial Específico	Não letivas/Letivo	1 h
Coordenação de Escola	Não letivas/Letivas	8 h
Coordenação da Cidadania	Letivas/Crédito Especifico	1 h
Coordenação da Equipa EMAEI	Art.º 79.º ECD	8 h
Coordenação de Programas, Clubes e Projetos	Não letivas / Art.º 79.º ECD	2 h
Coordenação de Desporto Escolar		2 h
Diretor de Turma	Letivas/Organização Específica e Enquadrada na Lei	2 h+2h
Proponente de Clubes, Projetos e Programas	Não letivas / Art.º 79.º ECD	2 h
Todos os Docentes	Trabalhos de Escola e Trabalho Colaborativo	3 h

8.4.2.1. Princípios organizacionais

O exercício dos cargos de coordenação educativa, supervisão pedagógica e coordenação pedagógica é atribuído a docentes com experiência profissional, formação adequada e perfil ajustado às funções a desempenhar, privilegiando-se a estabilidade, a qualidade da intervenção pedagógica e a eficácia organizacional.

Sempre que possível, e salvo situações devidamente fundamentadas, deve ser evitada a acumulação de cargos, garantindo-se uma distribuição equilibrada de responsabilidades e uma gestão eficiente dos recursos humanos, em conformidade com os princípios da boa governação escolar.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, e no Estatuto da Carreira Docente (ECD), a organização dos horários do pessoal docente no Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage constitui um instrumento estratégico de liderança pedagógica e organizacional, orientado para a melhoria da qualidade das aprendizagens, a promoção do trabalho colaborativo e a utilização eficiente dos recursos humanos disponíveis.

8.4.3. Articulação e trabalho colaborativo

Sempre que possível, nos horários dos Coordenadores de Departamento Curricular são fixados dois tempos comuns de trabalho, destinados a:

- a) reforçar a articulação curricular horizontal e vertical;
- b) promover a planificação conjunta;
- c) desenvolver práticas colaborativas interdepartamentais;
- d) acompanhar e monitorizar a implementação das medidas previstas no Projeto Educativo 2024–2028.

No horário de todos os docentes é obrigatoriamente previsto:

- a) um tempo semanal de trabalho colaborativo, destinado à planificação, reflexão pedagógica, monitorização das aprendizagens e partilha de práticas;

- b) dois tempos semanais para reuniões, designadamente de Conselho de Turma, Departamento Curricular, Conselho Pedagógico, Direção de Turma ou outras estruturas de coordenação e supervisão pedagógica, nos termos legais.

Os tempos referidos no número anterior podem, sempre que devidamente fundamentado e em consonância com as prioridades do Agrupamento, ser convertidos em outras modalidades de trabalho, nomeadamente:

- a) frequência de ações de formação contínua;
- b) participação em projetos estratégicos do Agrupamento;
- c) desenvolvimento de atividades de autoavaliação e melhoria contínua.

8.4.4. Integração na gestão dos horários

Os cargos, funções e respetivas cargas horárias atribuídas no âmbito da coordenação educativa, supervisão pedagógica, projetos, clubes e programas devem constar de forma clara e diferenciada na base de dados para construção de horários, devidamente identificados como:

- a) horas letivas;
- b) horas não letivas;
- c) horas de coordenação;
- d) horas ao abrigo do artigo 79.º do ECD, quando aplicável.

Esta organização dos horários visa assegurar:

- a) a coerência entre gestão pedagógica e gestão administrativa;
- b) a estabilidade das equipas educativas;
- c) a valorização do trabalho colaborativo como fator de melhoria dos resultados escolares;
- d) o alinhamento com os eixos estratégicos do Projeto Educativo 2024–2028: Ensino e Aprendizagem, Organização e Liderança e Interação com a Comunidade.

8.4.5. Tabela-síntese de evidências associadas à gestão dos horários

Domínio	Medida / Prática	Evidência objetiva	Impacto esperado
Liderança e Gestão	Fixação de tempos comuns nos horários dos coordenadores de departamento	Horários docentes; atas de departamentos; planos de trabalho colaborativo	Reforço da articulação curricular e da supervisão pedagógica
Liderança e Gestão	Tempo semanal obrigatório de trabalho colaborativo	Horários docentes; registos de reuniões; documentos de planificação conjunta	Planeamento estratégico do tempo escolar e otimização dos recursos humanos
Resultados	Trabalho colaborativo orientado para monitorização das aprendizagens	Atas de conselhos de turma e departamentos; relatórios de avaliação intermédia	Melhoria da regularidade das aprendizagens e do sucesso escolar
Resultados	Sempre que possível, conversão de tempos de reunião em formação ou projetos estratégicos	Planos de formação; relatórios de projetos; evidências de participação docente	Desenvolvimento profissional docente com impacto direto nas práticas pedagógicas

XI. SERVIÇO NÃO DOCENTE – Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos, Técnicos Superiores, Psicólogos e Mediadores linguísticos

1. Distribuição de Serviço e Princípios Gerais

O reforço de respostas multidisciplinares e a procura de uma gestão eficiente dos recursos humanos, no âmbito da distribuição de serviço do pessoal não docente, técnicos, psicólogos e mediadores linguísticos é definida no início do ano letivo pelo Diretor, em articulação com a sua equipa de direção, os coordenadores de escola e de departamento, Coordenadora operacional e técnica.

A afetação de funções obedece aos seguintes critérios:

- a) Adequação do perfil profissional às funções;
- b) Competências e experiência adquiridas;
- c) Necessidades específicas de cada unidade orgânica.

XII. BIBLIOTECA ESCOLAR/CENTRO DE RECURSOS

A organização e gestão da Biblioteca Escolar (BE)/Centro de Recursos (CR), estão a cargo de uma equipa educativa constituída por três docentes com competência nos domínios pedagógico, científico, de gestão de informação e das ciências documentais.

A BE/CR possui também uma bolsa de professores de diversas áreas disciplinares que asseguram a colaboração com as bibliotecas do agrupamento, promovendo o desenvolvimento de competências nas seguintes áreas:

- a) Literacia, em particular a leitura orientada.
- b) Orientação e acompanhamento no estudo.
- c) Apoio à pesquisa bibliográfica orientada.
- d) Colaboração no âmbito dos projetos variados, com destaque a Voz dos Alunos, Leitura (10 minutos a Ler e Plano de Ação para a Leitura).

Avaliação:

O Conselho Pedagógico procede, no final de cada período, à avaliação do impacto das medidas de promoção do sucesso educativo implementadas em todos os ciclos de ensino ministrados no Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage.

III. VIGÊNCIA

O disposto no presente Plano Anual da OPTE entra em vigor no início do próximo ano escolar e tem a duração correspondente ao ano letivo de 2025-2026 ou até revogação total ou parcial do mesmo.

Normativos e documentos orientadores na gestão do currículo

Despacho n.º 9989/2025, de 25 de julho - Aprova o calendário escolar, para os anos letivos de 2025/2027, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames.

Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho - procede à alteração dos artigos 6.º, 7.º e 11.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2018. **Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 6 de junho** – estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória.

Despacho Normativo 10-B/2018, de 6 de julho – estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários.

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho – estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão.

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho – estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário.

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto - procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto – regulamenta os cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto - procede à regulamentação dos cursos profissionais a que se referem as alíneas a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e b) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Aprendizagens essenciais:

Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho (ensino básico).

Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, disponível em:

http://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, disponível em:

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/estrategia_cidadania_original.pdf

Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática, disponível em:

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual_de_apoio_a_pratica.pdf

O Diretor
António Caetano